



PREFEITURA DE ITANHAÉM



prefeituramunicipaldeitanhaem



pref\_itanhaem



governomunicipaldeitanhaem



governomunicipal



prefeituradeitanhaem

# BOLETIM OFICIAL

4 A 9 DE NOVEMBRO DE 2021

[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

ANO 18 | Nº 710

# ITANHAÉM É TOP 10 COMO ESTÂNCIAS TURÍSTICAS

**TURISMO** • A cidade foi a 6ª colocada no ranking entre 70 municípios do estado de São Paulo



CONHEÇA  
ITANHAÉM





## EXPEDIENTE

## PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000 - Tel. (13) 3421-1600

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA**  
Vice-prefeito

**BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

**PRODUÇÃO:**  
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)  
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

## SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO  
**Gilberto Andriquetto Júnior**

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**Hugo Di Lallo**

COMUNICAÇÃO SOCIAL  
**Luciano Santos Netto**

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**Rogério Ferreira Rodrigues Salceda**

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
**Márcia Galdino Alves**

FAZENDA  
**Ronnie Alexandre Aleluia**

GESTÃO E CONTROLE  
**Mara Sanches Figueiredo**

GOVERNO MUNICIPAL  
**Rodrigo Dias de Oliveira**

HABITAÇÃO  
**Rafael Indalencio**

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO  
**Vinicius Camba de Almeida**

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
**César Augusto de Souza Ferreira**

RELAÇÕES DO TRABALHO  
**Eliseu Braga Chagas**

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
**Renato Lancellotti**

SAÚDE  
**Guacira Nóbrega Barbi**

SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO  
**José Renato Costa de Oliva**

TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL  
**Milton Saldiba Passareli de Campos Júnior**

TURISMO  
**Rodrigo Andrade Zanella Ramos**

## PROCURADORIA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**Jorge Eduardo dos Santos**

## CÂMARA MUNICIPAL

## Vereadores

Silvio Cesar de Oliveira  
**Presidente**  
Fabio dos Santos Pereira  
**Vice-Presidente**  
Fernando da Silva Xavier de Miranda  
**1º Secretário**  
Lucas Gabriel Setubal Abbasi  
**2º Secretário**

Arlindo dos Santos Martins  
Carlos Henrique Silvestre Garzon  
Edinaldo dos Santos Barros  
José Roberto Pereira do Nascimento  
Rutinaldo da Silva Bastos  
Wilson Oliveira Santos

## ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Itanhaém

LUCIANO MOURA DOS SANTOS  
Superintendente

## MÍDIAS SOCIAIS

[www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem](http://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem)

[www.twitter.com/pref\\_itanhaem](http://www.twitter.com/pref_itanhaem)

[www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem](http://www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem)

[www.instagram.com/prefeituradeitanhaem](http://www.instagram.com/prefeituradeitanhaem)

[www.youtube.com/governomunicipal](http://www.youtube.com/governomunicipal)

# HOSPITAL REGIONAL JORGE ROSSMANN ABRE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO

**OPORTUNIDADE** • São 13 diferentes cargos, com remunerações que variam entre R\$1.703,48 e R\$3.892,75. Os interessados devem apresentar a ficha de inscrição preenchida e os documentos descritos no edital, nesta segunda (08), terça (09) ou quarta-feira (10), das 9 às 14 horas, no próprio hospital



O Hospital Regional Jorge Rossmann, em Itanhaém, está com inscrições abertas para o Processo Seletivo para os cargos de Analista de Gestão de Pessoas, Analista de TI, Assistente de Gestão de Pessoas, Assistente Social, Enfermeiro do Trabalho, Enfermeiro Obstetra, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Técnico de Enfermagem, Técnico de Imobilização Ortopédica, Técnico de Segurança do Trabalho e Técnico de TI.

Os interessados devem apresentar a ficha de inscrição preenchida e os documentos descritos no edital, nesta segunda (08), terça (09) ou quarta-feira (10), das 9 às 14 horas, no próprio hospital (Avenida Rui Barbosa, 541, no Centro de Itanhaém-SP). As remunerações variam entre R\$1.703,48 e R\$3.892,75.

A ficha de inscrição e o edital com as exigências por cargo estão disponíveis no site <http://www.isgsaude.org> (Trabalhe Conosco/Processo Seletivo). Não será cobrada qualquer taxa de inscrição.

O processo seletivo contará com prova de conhecimento técnico para cada área de atuação, além de conhecimentos em informática e entrevista coletiva. As etapas são classificatórias e eliminatórias.



# “DIGNIDADE PARA TODOS” PREFEITURA REALIZA AÇÃO VOLTADA À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA



## ACOLHIMENTO

- A iniciativa busca a identificação e origem da pessoa em situação de rua, com possibilidade de retorno ao município de origem, atendimento pelo Centro Pop, e encaminhamento para tratamento de dependentes químicos

Através de uma iniciativa intersetorial, a Prefeitura de Itanhaém iniciou a ação “Dignidade para todos”, destinada às pessoas em situação de rua na cidade. Coordenada pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, a iniciativa contará com a participação das Secretarias de Saúde, Trânsito e Segurança e Serviços e Urbanização.

A ação seguirá sendo realizada diariamente, contemplando três frentes de abordagem: identificação e origem da pessoa em situação de rua e a possibilidade de retorná-la ao município de origem, atendimento pelo Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop) e encaminhamento para tratamento de dependentes químicos.

As abordagens sociais percorrem os bairros do Centro, Belas Artes, Suarão e Gaivota, onde possuem maior incidência e concentração deste público. Os primeiros atendimentos

são realizados ainda na rua, por meio de uma equipe multidisciplinar, formado por enfermeiro, psicólogo e assistente social.

“O início desta ação nos trouxe perspectivas promissoras, as abordagens tem realizado a identificação dessa população em situação de rua, bem como, ofertado a elas opções para resgate de vínculos e mudança de vida. Já no início da ação, tivemos pessoas que voluntariamente aceitaram a busca de tratamento contra o uso de álcool e drogas”, afirmou o secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, Hugo Di Lallo.

Segundo levantamentos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, atualmente em Itanhaém, existem aproximadamente 220 moradores de rua, sendo cerca de 70 do município e 150 migratórios de outras cidades.



**FIQUE ATENTO  
E ELIMINE OS  
FOCOS DE ÁGUA  
PARADA NA  
SUA CASA.**



**8 A 12 DE NOVEMBRO**

**Semana estadual de  
mobilização  
para prevenção das  
arboviroses**

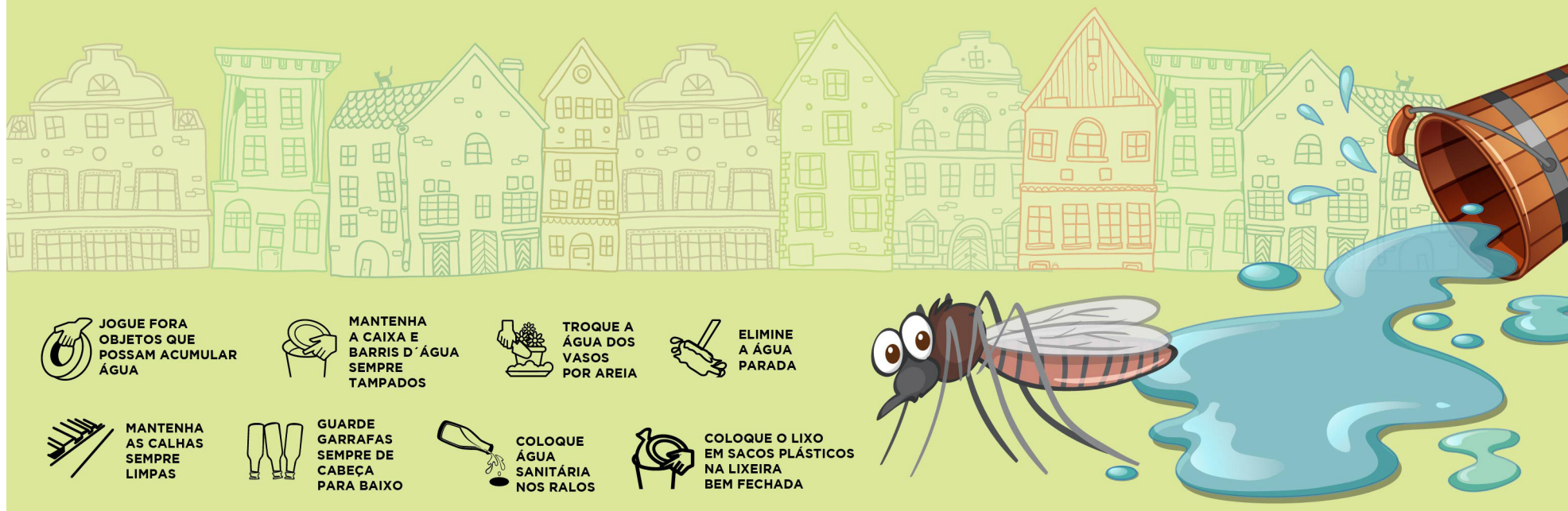
**AEDES AEGYPTI** • A iniciativa consiste em intensificar as ações de mobilização e conscientização popular que resultem na diminuição da infestação dos mosquitos, que causam a dengue e chikungunya

# ITANHAÉM PARTICIPA DA SEMANA ESTADUAL DE MOBILIZAÇÃO PARA PREVENÇÃO DAS ARBOVIROSES

Com o objetivo de promover um esforço concentrado e simultâneo para reduzir a infestação do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da dengue e chikungunya no período favorável à sua proliferação, a Prefeitura de Itanhaém, por meio da equipe do Controle de Endemias da Vigilância Sanitária, participa até o dia 12, da Semana Estadual de Mobilização para prevenção das Arboviroses.

Em Itanhaém serão realizadas diversas atividades ao longo da semana. Na oportunidade, as Unidades de Saúde da Família (USF) também levam ações de conscientização para as escolas municipais, por meio de exposição de stands, caminhadas ao ar livre

para identificar possíveis criadouros, rodas de conversa e palestras. Este período de calor e chuvas, favorável para a proliferação do *Aedes Aegypti*, requer medidas de intensificação do controle em áreas prioritárias, considerando os dados entomológicos e epidemiológicos. Integrando todos os municípios paulistas, a iniciativa faz parte de um dos programas do Governo do Estado de São Paulo, e consiste em intensificar as mobilizações de manejo integrado do meio ambiente que possam ter resultados positivos na diminuição da infestação dos mosquitos. Além disso, busca conscientizar a população sobre a importância dos cuidados necessários para combater a doença.





**TURISMO** • No ranking consta os 70 municípios classificados como estâncias turísticas no estado de São Paulo

# ITANHAÉM ESTÁ ENTRE AS 6 MAIS DO TURISMO PAULISTA EM RANKING DO GOVERNO DO ESTADO

A cidade de Itanhaém foi a 6ª colocada no ranking entre os 70 municípios classificados como estâncias turísticas no estado de São Paulo, com 82,75 pontos. A classificação é elaborada pelo Grupo Técnico de Análise dos Municípios - GAMT, da Secretaria de Estado de Turismo e Viagens, e segue as diretrizes da Lei Complementar Nº 1.261/2015, que regulamenta a política pública de transferência permanente de recursos para obras e melhoria de infraestrutura turística.

O prefeito Tiago Cervantes comentou o resultado. “O resultado aponta que Itanhaém está no caminho certo quanto à elaboração e execução das políticas públicas que visam o desenvolvimento do turismo”.

Os critérios para o ranqueamento são baseados em quatro aspectos gerais: dimensão de fluxo turístico; dimensão de atrativos

turísticos; dimensão de infraestrutura, equipamentos e serviços turísticos; dimensão de ações de turismo (normativo-institucional), sustentabilidade, acessibilidade e legislação.

O secretário de Turismo, Rodrigo Zanella, explicou que a cidade atende aos critérios estabelecidos pela legislação. “Estamos fazendo a lição de casa, cuidando da manutenção dos nossos atrativos, desenvolvendo projetos e ampliando o diálogo com o trade turístico da cidade”.

Também pontuou que a gestão municipal dedica especial atenção ao setor, em razão da crise provocada pela pandemia. “O turismo é a principal atividade econômica do Litoral Sul e o mais impactado em razão de todas as restrições. A nossa meta é o fortalecimento da estrutura a fim de que a cidade absorva uma maior demanda de visitantes mesmo fora do período de temporada”, explicou.

## NOVOS INVESTIMENTOS

Já estão aprovados e aguardam a assinatura do convênio, quatro projetos de intervenções de infraestrutura turística na cidade. São elas: a reurbanização da orla da Praia da Praia dos Pescadores; melhorias no acesso à Praia da Saudade; a revitalização da Trilha do Sapucaitava; e o avanço de novo trecho da orla na região do Suarão.







**TURISMO** • O monumento de quase três metros está sendo completamente revitalizado, seguindo suas características originais, pelo artista plástico Ronaldo Lopes

# ESTÁTUA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS RECEBE OBRA DE RESTAURO

Com o objetivo de cuidar e preservar o patrimônio histórico e cultural da cidade, a Secretaria de Turismo de Itanhaém está realizando a restauração da estátua de São Francisco de Assis, localizada no alto do Morro Sapucaitava. O monumento de quase três metros de altura está sendo todo revitalizado pelo artista plástico Ronaldo Lopes.

Os pedaços danificados receberão fibra de vidro, seguindo todas as características originais. A obra ainda receberá: nivelamento e acabamento com massa poliéster, pintura e fundo com base apropriada, pintura na cor original, verniz protetor, recuperação da base e reparos dos azulejos danificados nos painéis. O prazo de conclusão do restauro é de 30 dias.

Entregue ao município de Itanhaém nos anos 90, a obra representa o santo protetor dos animais, sendo parada obrigatória para todos que visitam a trilha. “Estamos empenhados em cuidar das obras e atrativos turísticos de Itanhaém. São eles que contam a rica história da nossa Cidade, que precisa ser preservada”, afirmou o secretário de Turismo, Rodrigo Zanella.

O município possui uma série de monumentos de caráter histórico e cultural, que são pontos de grande frequência de visitação turística. A Secretaria de Turismo empenha-se em mapear a situação de todos estes locais, zelando por sua preservação e atuando, quando necessário, nas ações de restauro.



# SELEÇÃO DE ITANHAÉM É A GRANDE CAMPEÃ DO CAMPEONATO PAULISTA DE BEACH SOCCER



## ENCERRAMENTO

• Os eventos do “Outubro em Ação, Esporte é a nossa Praia” marcaram a retomada esportiva e movimentaram a cidade com competições que envolveram o surf, beach soccer, beach tênis, vôlei de praia, futevôlei e o beachboxing

A Seleção de Itanhaém sagrou-se a grande campeã do Campeonato Paulista de Beach Soccer (adulto) Fase II, na arena montada na Boca da Barra. A equipe enfrentou o time do Esporte Clube Osasco (ECO) na grande final, que foi transmitida ao vivo pela Band Sports.

Encerrada no último domingo (07), a programação do “Outubro em Ação, Esporte é a nossa Praia” marcou a retomada esportiva e movimentou a Cidade com competições que envolveram o surf, beach soccer, beach tênis, futevôlei, vôlei de praia e o beachboxing. Os eventos foram frutos da parceria da Prefeitura, com os governos Estadual e Federal.

Ainda durante as atividades da arena, para promover e incentivar a prática do esporte, a Prefeitura preparou uma programação que ofereceu clínicas esportivas e muito entretenimento à população, que compareceu em peso. Na oportunidade foi disputada a Copa Pé na Areia de Vôlei de Praia, o Arena Open de Futevôlei, o primeiro Open de Beach Tênis de Itanhaém, Festival Beachboxing e a Copa Itanhaém de Beach Soccer.

Totalmente gratuito, o evento seguiu rigorosos protocolos sanitários de prevenção ao

coronavírus, como o uso obrigatório de máscaras e distanciamento social.

“O Outubro em Ação, Esporte é a nossa Praia” marcou Itanhaém como a capital paulista dos esportes de praia. Foi um evento democrático que contemplou diversas competições e modalidades esportivas, além de clínicas abertas à população que engrandeceram ainda mais o evento”, afirmou o secretário adjunto de Educação, Cultura e Esportes, Kleiton Lima.

O secretário adjunto falou ainda sobre a importância do evento para a retomada econômica. “A arena montada em um dos cartões postais da cidade, a Boca da Barra, que é cercada de belezas naturais, recebeu muitos competidores de outras cidades, movimentando assim, o turismo e comércio local”.

“Aproveito para agradecer ao prefeito Tiago Cervantes, e a secretária de Educação, Cultura e Esportes, Márcia Galdino, pelo empenho em realizar esta ação. As secretarias municipais envolvidas, e a toda a equipe do departamento de Esportes que não mediu esforços para a realização deste brilhante evento que foi um sucesso”, finalizou Kleiton Lima.





## LEIS

**LEI Nº 4.521, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021**

“Dispõe sobre denominação de próprio público.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O próprio público localizado na Rua Manoel Ribeiro dos Santos, s/nº, no bairro Jardim Oásis, passa a ser denominado “CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ITAILDE SILVA CASTRO BRAGANTE”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 8 de novembro de 2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 13.807/2021.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Fábio dos Santos Pereira.

Departamento Administrativo, em 8 de novembro de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

**LEI Nº 4.522, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021**

“Dispõe sobre denominação de logradouro público.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O logradouro público localizado no final da Avenida Santos, no loteamento Vila Suarão Nova Itanhaém - gleba A, fica denominado “PRAÇA JOSÉ BARBOSA DA SILVA”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 8 de novembro de 2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 13.808/2021.

Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Fernando da Silva Xavier de Miranda e Ednaldo dos Santos Barros.

Departamento Administrativo, em 8 de novembro de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

**LEI Nº 4.523, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021**

“Altera o art. 13 da Lei nº 4.277, de 17 de outubro de 2018, que dispõe sobre a regularização de edificações.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 13 da Lei nº 4.277, de 17 de outubro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13 - .....

§ 1º - Findo o prazo fixado no “caput” deste artigo, somente serão passíveis de regularização, nos termos estabelecidos por esta lei, as edificações:

I - concluídas anteriormente à data da sua publicação, que, embora executadas sem prévia licença da Prefeitura, não apresentem qualquer outra infração à legislação edilícia e de uso e ocupação do solo vigente;

II - executadas sem prévia licença da Prefeitura e/ou em desacordo com a legislação edilícia e de uso e ocupação do solo vigente, desde que constem do levantamento aerofotogramétrico do Município, realizado em fevereiro de 2012.

.....” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 9 de novembro de 2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 13.786/2021. Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 9 de novembro de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

**LEI Nº 4.524, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021**

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.593.600,00 (trinta milhões, quinhentos e noventa e três mil e seiscentos reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.593.600,00 (trinta milhões, quinhentos e noventa e três mil e seiscentos reais), para reforço das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2008		Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências	
25	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 2.231.000,00
04.122.0002.2009		Manutenção Administração Geral	
30	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 289.000,00
38	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	R\$ 50.000,00
39	3.3.90.49	Auxílio Transporte	R\$ 567.000,00
04.122.0002.2010		Indenizações e Restituições	
43	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$ 640.000,00
09.271.0003.2011		Contribuições Sociais - Prefeitura	
45	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	R\$ 647.000,00
02.04		SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE	
04.124.0004.2012		Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências	
56	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 77.000,00
04.124.0004.2013		Manutenção Controladoria Geral do Município	
59	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 16.000,00
60	3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 18.000,00
61	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	R\$ 800,00
02.05		SECRETARIA DA FAZENDA	
04.122.0002.2014		Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências	
65	3.1.90.11	Vencimentos Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 40.000,00
04.122.0002.2015		Manutenção Departamento da Receita e ISS	
68	3.1.90.11	Vencimentos Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 260.000,00
02.06		PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2019		Manutenção Gabinete do Procurador-Geral e Dependências	
89	3.1.90.11	Vencimentos Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 39.000,00
02.08		SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
04.131.0002.2024		Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências	
108	3.1.90.11	Vencimentos Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 129.000,00
02.09		SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA	
02.09.01		DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA	
04.124.0002.2027		Manutenção da Corregedoria Geral e Ouvidoria da GCM	
123	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	R\$ 3.300,00
06.182.0005.2028		Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências	
130	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 174.000,00
06.182.0005.2029		Manutenção Departamento de Trânsito	
133	3.1.90.11	Vencimentos Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 85.000,00
135	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	R\$ 43.000,00
06.182.0005.2030		Manutenção Departamento de Segurança	
142	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 1.600.000,00
143	3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 13.000,00
146	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	R\$ 189.000,00
151	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$ 157.000,00
02.10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.10.01		ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0006.2034		Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências	
170	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 190.000,00
08.244.0006.2035		Manutenção Assistência Social	
172	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 662.000,00
173	3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 84.000,00
02.10.05		CONSELHO TUTELAR	
08.243.0006.2039		Manutenção do Conselho Tutelar	
201	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros P. Física	R\$ 36.000,00
02.11		SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.01		GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.122.0007.2040		Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências	
207	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 194.000,00
208	3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 196.000,00
211	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	R\$ 31.000,00
219	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$ 1.610.000,00
02.11.02		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	





10.301.0007.2041	Manutenção e Aperfeiçoamento - Atenção Básica		
229 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	2.600.000,00
230 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	1.200.000,00
231 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	R\$	404.000,00
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
10.302.0007.2042	Manutenção e Aperfeiçoamento - Urgência e Emergência		
246 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	1.700.000,00
247 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	1.520.000,00
248 3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	185.000,00
250 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	R\$	408.000,00
02.11.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE REDE ESPECIALIZADA		
10.302.0007.2043	Manutenção e Aperfeiçoamento - Rede Especializada		
266 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	591.000,00
268 3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	59.000,00
270 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	R\$	384.000,00
02.11.06	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANITÁRIA		
10.305.0007.2046	Manutenção e Aperfeiçoamento - Vigilância em Saúde		
286 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	318.000,00
289 3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	16.000,00
02.12	SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO		
11.332.0002.2047	Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências		
302 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	135.000,00
02.13	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
02.13.01	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
12.361.0008.2048	Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental		
312 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	4.000.000,00
313 3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	170.000,00
316 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	R\$	1.000.000,00
12.365.0008.2050	Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil		
322 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	1.000.000,00
02.13.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0008.2054	Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências		
341 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	864.000,00
342 3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	53.000,00
12.361.0008.2055	Manutenção do Ensino Fundamental		
345 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	2.100.000,00
348 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	R\$	31.000,00
12.365.0008.2057	Manutenção da Educação Infantil		
365 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	500.000,00
02.13.05	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0011.2067	Manutenção Departamento de Cultura		
408 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	291.000,00
02.13.06	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0012.2070	Manutenção Departamento de Esportes		
421 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	222.000,00
02.14	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
15.451.0013.2072	Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências		
445 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	158.000,00
15.451.0013.2073	Manutenção Departamento de Obras		
448 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	111.000,00
02.15	SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO		
15.452.0014.2074	Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências		
456 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	248.000,00

15.452.0014.2079	Manutenção Serviços Municipais		
469 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	1.300.000,00
02.17	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE		
15.451.0016.2084	Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências		
505 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	111.000,00
15.451.0016.2085	Manutenção Departamento de Planejamento Urbano		
508 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	11.000,00
15.451.0016.2086	Manutenção Meio Ambiente		
513 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	220.000,00
02.18	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
23.122.0017.2091	Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências		
542 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	279.000,00
23.122.0017.2092	Manutenção Comércio e Indústria		
544 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	128.000,00
02.20	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
04.122.0002.2097	Manutenção Gabinete do Secretário de Relações Institucionais		
566 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	5.500,00
	TOTAL.....	R\$	30.593.600,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes, respectivamente:

I - de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 6.170.000,00 (seis milhões e cento e setenta mil reais);  
II - da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 24.423.600,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e vinte e três mil e seiscentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 9 de novembro de 2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 14.038/2021. Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 9 de novembro de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

## DECRETOS

### DECRETO Nº 4.198, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

“Fixa o valor da Unidade Fiscal - UF, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 384 da Lei Complementar nº 25, de 14 de dezembro de 1998, na redação conferida pela Lei Complementar nº 34, de 27 de dezembro de 2000, DECRETA:

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal - UF, a partir de 1º de janeiro de 2022, fica fixado em R\$ 4,07 (quatro reais e sete centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 4.187, de 20 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 4 de novembro de 2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 4 de novembro de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração



**Combater o mosquito é com você, comigo, com todo mundo.**

**Elimine os criadouros. Faça a sua parte.**



#CombataOMosquito



**DECRETO Nº 4.199, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021**

“Autoriza o funcionamento do curso de educação infantil na Escola Municipal “Nova Oásis”, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso de suas atribuições legais, e à vista do parecer favorável da Supervisão Escolar,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do curso de educação infantil, nas modalidades creche e pré-escola na Escola Municipal “Nova Oásis”, localizada na Rua Manoel Ribeiro dos Santos nº 314, no Jardim Oásis, neste Município.

Art. 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter o Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar adequados às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, órgão responsável pela supervisão dos estabelecimentos de ensino que integram o sistema municipal de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 4 de novembro de 2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 4 de novembro de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.200, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021**

“Outorga permissão de uso de bem público municipal ao Sr. LUIZ POLANOWSKI, para o fim que especifica, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto nos artigos 50, VII e 97, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a necessidade de dotar as unidades de serviços municipais dos recursos indispensáveis à sua segurança e de proteção aos bens patrimoniais, representados pelos equipamentos que lhe são próprios;

CONSIDERANDO ainda o que ficou decidido no processo administrativo nº 14.672/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido ao Sr. Luiz Polanowski, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 8.911.027-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.925.338-89, para fins exclusivamente residenciais, o uso gratuito, a título precário e por prazo indeterminado, do imóvel residencial destinado à zeladoria da Escola Municipal Profª Neusa Pinto Fonseca, localizado na Rua Arnaldo Marques Carreira nº 250, no Conjunto Habitacional Guapiranga, neste Município.

Art. 2º - A utilização do bem público objeto da presente permissão de uso dar-se-á na forma estabelecida no Termo de Permissão de Uso, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 8 de novembro de 2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 14.672/2021.

Departamento Administrativo, em 8 de novembro de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o MUNICÍPIO DE ITANHAÉM, com sede nesta cidade à Av. Washington Luiz nº 75, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.578.498/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. TIAGO RODRIGUES CERVANTES, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 25.187.198-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 261.170.218-79, doravante denominado simplesmente PERMITENTE, e, de outro lado, o Sr. LUIZ POLANOWSKI, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 8.911.027-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.925.338-89, doravante designado simplesmente PERMISSONÁRIO, têm entre si justo e acertado o seguinte, que mutuamente acordam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O PERMITENTE é senhor e legítimo possuidor, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, do imóvel residencial contíguo à Escola Municipal Profª Neusa Pinto Fonseca, localizado na Rua Arnaldo Marques Carreira nº 250, no Conjunto Habitacional Guapiranga, neste Município, destinado à zeladoria da referida unidade escolar.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Através do processo administrativo nº 14.672/2021 e do Decreto nº 4.200, de 8 de novembro de 2021, o PERMITENTE outorga ao PERMISSONÁRIO, a título precário e por prazo indeterminado, a permissão

de uso gratuito do bem público constituído pela casa de zeladoria da Escola Municipal Profª Neusa Pinto Fonseca, devidamente identificado e caracterizado no ato de permissão e na Cláusula Primeira do presente Termo, para fins exclusivamente residenciais, mediante as seguintes condições:

1. O PERMISSONÁRIO se obriga a utilizar o bem público dado em permissão exclusivamente como sua residência e de sua família, sendo-lhe vedado permitir a moradia permanente de qualquer outra pessoa no imóvel, exceto se previamente autorizado pelo PERMITENTE, por escrito.
2. O PERMISSONÁRIO, salvo as deteriorações naturais decorrentes do uso normal e do tempo, se obriga a manter as dependências e áreas adjacentes do imóvel dado em permissão em perfeitas condições de limpeza e conservação, para assim restituí-lo ao PERMITENTE quando cessada a permissão, cabendo-lhe total responsabilidade por eventuais danos causados ao imóvel.
3. O PERMISSONÁRIO se compromete a zelar pela guarda do bem público dado em permissão, impedindo que terceiros venham dele se apossar e a responder por todas as exigências dos Poderes Públicos a que der causa.
4. O PERMISSONÁRIO não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o bem público dado em permissão, ainda que gratuitamente.
5. O PERMISSONÁRIO não poderá introduzir benfeitorias no bem público dado em permissão sem a prévia e expressa autorização do PERMITENTE, ressalvadas aquelas destinadas à sua conservação.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Em contrapartida à utilização gratuita do bem público que lhe é dado em permissão, o PERMISSONÁRIO se compromete a:

1. Zelar pela guarda e vigilância do imóvel onde funciona a Escola Municipal Profª Neusa Pinto Fonseca.
2. Zelar pelo patrimônio e pelas áreas adjacentes da unidade escolar em dias normais e quando da realização de atividades comunitárias, evitando incursões de vândalos ou qualquer pessoa pernicioso no recinto escolar.
3. Comunicar, de imediato, à Direção da Escola as ocorrências havidas em dias não letivos, providenciando, conforme o caso, contato urgente com a unidade policial.
4. Adotar as providências cabíveis e legais em ocorrências verificadas no perímetro escolar.
5. Conservar em seu poder as chaves que permitam abrir e fechar o prédio escolar nos horários estabelecidos pela Direção da Escola, percorrendo diariamente todas as dependências, após o encerramento das atividades.
6. Manter-se atento à necessidade de execução de reparos, manutenção e conservação do prédio escolar ou da zeladoria, solicitando providências à Direção da Escola.
7. Cuidar da vigilância da área interna da unidade escolar, juntamente com os demais servidores administrativos.

Parágrafo único - A realização das atividades previstas nesta Cláusula não implicará na aquisição, pelo PERMISSONÁRIO, de qualquer outra vantagem ou direito conferido aos servidores do PERMITENTE.

**CLÁUSULA QUARTA**

Ao PERMISSONÁRIO é vedado:

1. Permitir a permanência na área interna do prédio escolar de pessoas estranhas à escola ou outras que não sejam seus dependentes.
2. Ausentar-se por período superior a 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, sem autorização da Direção da Escola.
3. Impedir a vistoria das dependências da zeladoria, quando solicitada por quem de direito.
4. Ocupar qualquer dependência do prédio escolar, além da zeladoria.
5. Utilizar-se de equipamento ou material escolar.
6. Manter animais na área da zeladoria e da escola.
7. Dificultar qualquer atividade escolar por comodidade pessoal ou da família.
8. Assumir atitude incompatível com o bom nome e o decoro da unidade escolar.

**CLÁUSULA QUINTA**

A cessão ou transferência pelo PERMISSONÁRIO, a título oneroso ou gratuito, dos direitos decorrentes da presente permissão de uso, bem como a alteração da destinação do bem público cujo uso lhe é permitido, constituirá infração que motivará a revogação da presente permissão.

Parágrafo único - A permissão de uso poderá ainda ser revogada pelo PERMITENTE, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, se o interesse público assim o exigir.

**CLÁUSULA SEXTA**

Ocorrendo a revogação da permissão, o PERMISSONÁRIO se obriga a desocupar o imóvel e a restituí-lo ao PERMITENTE, no estado em que o recebeu, no prazo máximo de 30 (trinta) dias depois de notificado por via administrativa, findo o qual processar-se-á a retomada pelos meios legais pertinentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

As eventuais benfeitorias introduzidas no imóvel, autorizadas ou não, úteis, voluptuárias ou necessárias, a ele serão, desde logo, incorporadas, passando a integrar o patrimônio do PERMITENTE, sem que assista ao PERMISSONÁRIO qualquer direito de retenção ou indenização, seja a que título for.

E, por estarem assim, de perfeito acordo, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, 8 de novembro de 2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal





## PERMITENTE

LUIZ POLANOWSKI

PERMISSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Nome: Renato Lancellotti

Nome: Fernanda Louzada de Lima

RG: 5.876.658-3-SSP/SP

RG: 33.433.339-8-SSP/SP

### DECRETO Nº 4.201, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

“Outorga permissão de uso de bem público municipal à Sra. TATYANE GOMES DA SILVA, para o fim que especifica, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto nos artigos 50, VII e 97, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a necessidade de dotar as unidades de serviços municipais dos recursos indispensáveis à sua segurança e de proteção aos bens patrimoniais, representados pelos equipamentos que lhe são próprios;

CONSIDERANDO ainda o que ficou decidido no processo administrativo nº 14.812/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido à Sra. Tatyane Gomes da Silva, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG nº 45.381.863-8-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 321.786.408-50, para fins exclusivamente residenciais, o uso gratuito, a título precário e por prazo indeterminado, do imóvel residencial destinado à zeladoria da Escola Municipal Maria Patrocina Condota, localizado na Rua 33 s/nº, no loteamento Residencial Guapurá, neste Município.

Art. 2º - A utilização do bem público objeto da presente permissão de uso dar-se-á na forma estabelecida no Termo de Permissão de Uso, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 8 de novembro de 2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 14.812/2021.

Departamento Administrativo, em 8 de novembro de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

### TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o MUNICÍPIO DE ITANHAÉM, com sede nesta cidade à Av. Washington Luiz nº 75, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.578.498/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. TIAGO RODRIGUES CERVANTES, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 25.187.198-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 261.170.218-79, doravante denominado simplesmente PERMITENTE, e, de outro lado, a Sra. TATYANE GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG nº 45.381.863-8-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 321.786.408-50, doravante designada simplesmente PERMISSIONÁRIA, têm entre si justo e acertado o seguinte, que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PERMITENTE é senhor e legítimo possuidor, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, do imóvel residencial contíguo à Escola Municipal Maria Patrocina Condota, localizado na Rua 33 s/nº, no loteamento Residencial Guapurá, neste Município, destinado à zeladoria da referida unidade escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do processo administrativo nº 14.812/2021 e do Decreto nº 4.201, de 8 de novembro de 2021, o PERMITENTE outorga à PERMISSIONÁRIA, a título precário e por prazo indeterminado, a permissão de uso gratuito do bem público devidamente identificado e caracterizado no ato de permissão e na Cláusula Primeira do presente Termo, para fins exclusivamente residenciais, mediante as seguintes condições:

1. A PERMISSIONÁRIA se obriga a utilizar o bem público dado em permissão exclusivamente como sua

residência e de sua família, sendo-lhe vedado permitir a moradia permanente de qualquer outra pessoa no imóvel, exceto se previamente autorizada pelo PERMITENTE, por escrito.

2. A PERMISSIONÁRIA, salvo as deteriorações naturais decorrentes do uso normal e do tempo, se obriga a manter as dependências e áreas adjacentes do imóvel dado em permissão em perfeitas condições de limpeza e conservação, para assim restituí-lo ao PERMITENTE quando cessada a permissão, cabendo-lhe total responsabilidade por eventuais danos causados ao imóvel.

3. A PERMISSIONÁRIA se compromete a zelar pela guarda do bem público dado em permissão, impedindo que terceiros venham dele se apossar e a responder por todas as exigências dos Poderes Públicos a que der causa.

4. A PERMISSIONÁRIA não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o bem público dado em permissão, ainda que gratuitamente.

5. A PERMISSIONÁRIA não poderá introduzir benfeitorias no bem público dado em permissão, ressalvadas aquelas destinadas à sua conservação, sem a prévia e expressa autorização do PERMITENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em contrapartida à utilização gratuita do bem público que lhe é dado em permissão, a PERMISSIONÁRIA se compromete a:

1. Zelar pela guarda e vigilância do imóvel onde funciona a Escola Municipal Maria Patrocina Condota.

2. Zelar pelo patrimônio e pelas áreas adjacentes da unidade escolar em dias normais e quando da realização de atividades comunitárias, evitando incursões de vândalos ou qualquer pessoa perniciosa no recinto escolar.

3. Comunicar, de imediato, à Direção da Escola as ocorrências havidas em dias não letivos, providenciando, conforme o caso, contato urgente com a unidade policial.

4. Adotar as providências cabíveis e legais em ocorrências verificadas no perímetro escolar.

5. Conservar em seu poder as chaves que permitam abrir e fechar o prédio escolar nos horários estabelecidos pela Direção da Escola, percorrendo diariamente todas as dependências, após o encerramento das atividades.

6. Manter-se atenta à necessidade de execução de reparos, manutenção e conservação do prédio escolar ou da zeladoria, solicitando providências à Direção da Escola.

7. Cuidar da vigilância da área interna da unidade escolar, juntamente com os demais servidores administrativos.

Parágrafo único - A realização das atividades previstas nesta Cláusula não implicará na aquisição, pela PERMISSIONÁRIA, de qualquer outra vantagem ou direito conferido aos servidores do PERMITENTE.

CLÁUSULA QUARTA

À PERMISSIONÁRIA é vedado:

1. Permitir a permanência na área interna do prédio escolar de pessoas estranhas à escola ou outras que não sejam seus dependentes.

2. Ausentar-se por período superior a 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, sem autorização da Direção da Escola.

3. Impedir a vistoria das dependências da zeladoria, quando solicitada por quem de direito.

4. Ocupar qualquer dependência do prédio escolar, além da zeladoria.

5. Utilizar-se de equipamento ou material escolar.

6. Manter animais na área da zeladoria e da escola.

7. Dificultar qualquer atividade escolar por comodidade pessoal ou da família.

8. Assumir atitude incompatível com o bom nome e o decoro da unidade escolar.

CLÁUSULA QUINTA

A cessão ou transferência pela PERMISSIONÁRIA, a título oneroso ou gratuito, dos direitos decorrentes da presente permissão de uso, bem como a alteração da destinação do bem público cujo uso lhe é permitido, constituirão infração que motivará a revogação da presente permissão.

Parágrafo único - A permissão de uso poderá ainda ser revogada pelo PERMITENTE, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, se o interesse público assim o exigir.

CLÁUSULA SEXTA

Ocorrendo a revogação da permissão, a PERMISSIONÁRIA se obriga a desocupar o imóvel e a restituí-lo ao PERMITENTE, no estado em que o recebeu, no prazo máximo de 30 (trinta) dias depois de notificada por via administrativa, findo o qual processar-se-á a retomada pelos meios legais pertinentes.



**ESTÁ COM DÉBITO EM ABERTO NA PREFEITURA? RESOLVA POR E-MAIL E TELEFONE**



**Atendimento pelo telefone**  
**13 3421-1600**  
Ramais 1606/1653/1394

» O cidadão deve entrar em contato com a Prefeitura pelo telefone



**Atendimento por e-mail**  
**dividaativa@itanhaem.sp.gov.br**

» O prazo de resposta é de até cinco dias úteis, podendo ser estendido, conforme o caso.



**E mais: Site da Prefeitura**  
**www.itanhaem.sp.gov.br**

» Acesse a aba de 'Serviços On-Line', clique no ícone 'Dívida Ativa' e em 'Débitos Pendentes'.



## CLÁUSULA SÉTIMA

As eventuais benfeitorias introduzidas no imóvel, autorizadas ou não, úteis, voluptuárias ou necessárias, a ele serão, desde logo, incorporadas, passando a integrar o patrimônio do PERMITENTE, sem que assista à PERMISSONÁRIA qualquer direito de retenção ou indenização, seja a que título for.

E, por estarem assim, de perfeito acordo, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, 8 de novembro de 2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

PERMITENTE

TATYANE GOMES DA SILVA

PERMISSONÁRIA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome: Renato Lancellotti

Nome: Fernanda Louzada de Lima

RG: 5.876.658-3-SSP/SP

RG: 33.433.339-8-SSP/SP

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 4.180 de 06/10/2021 e Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 221/2021, após o período de interposição de recursos, torna público a Classificação dos Professores no Processo de Remoção a Pedido/2022.

## PEB I

CLASS.	NOME	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Cristiane dos Santos Gomes	20.055.764-6	Ana Cândida Ebling de Oliveira	22/11/1972	9,000
2	José Bonifácio de Freitas Neto	25.187.201-4	Diva do Carmo Alves de Lima	28/04/1976	9,000
3	Juliana de Lara Biller	42.239.973-5	Maria Patrocina Condota	26/12/1981	9,000
4	Bruna do Nascimento	44.032.831-7	Gioconda Fagá	24/05/1987	9,000
5	Camila Costa Medeiros dos Santos	34.024.645-5	Maria da Conceição Carvalho Batista	09/11/1991	9,000
6	Patrícia Mara Prates Poltronieri	9.457.299-9	Ana Cândida Ebling de Oliveira	06/12/1972	8,000
7	Claudia Verardi	24.492.861-7	Maria da Conceição Carvalho Batista	07/08/1974	8,000
8	Cristiane Maria Portella Garbin	24.493.650-0	Carlos Augusto Guimarães da Silva	20/03/1975	8,000
9	Renata do Amaral Freitas	21.403.571-2	Gioconda Fagá	18/11/1975	8,000
10	Cristina Aparecida Pires	28.081.182-2	Maria Cristina de Macedo Gomes	01/06/1977	8,000
11	Priscila Santim Correa de Castilho	32.203.442-5	Maria da Conceição Carvalho Batista	19/12/1982	8,000
12	Juliana Ferreira dos Santos	29.229.928-X	Shirley Mariano Estriga	10/09/1983	8,000
13	Erika Santos Seixas	40.642.359-3	Ana Cândida Ebling de Oliveira	30/12/1984	8,000
14	Gabriel Gomes Cardoso	44.638.980-8	Leonor Mendes de Barros	15/03/1989	8,000
15	Priscila Jaques Nóbrega	46.074.876-2	Carlos Augusto Guimarães da Silva	22/08/1989	8,000
16	Nilda Paes Alves	27.004.837-6	Shirley Mariano Estriga	16/10/1974	7,405
17	Mahirce Raschemus Hernandez	23.337.903-4	Ana Cândida Ebling de Oliveira	15/04/1972	5,000

Itanhaém, 03 de novembro de 2021.

VOLNEI DA SILVA

Diretor do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 4.180 de 06/10/2021 e Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 221/2021, após o período de interposição de recursos, torna público a Classificação dos Professores no Processo de Remoção a Pedido/2022.

## PEB II

CLASS.	NOME	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Maria Isabel Maestro Barbeiro	9.012.172-7	Ana Cândida Ebling de Oliveira	11/10/1956	9,000
2	Barbara Margarete Miguel	13.365.610-X	Harry Forssell	25/02/1963	9,000
3	Yara Marcia Carriel Ribeiro Pinto	15.952.446-5	Eugênia Pitta Rangel Veloso	16/03/1967	9,000
4	Margarete de Fátima Araujo	18.063.118-4	Ana Cândida Ebling de Oliveira	16/07/1968	9,000
5	Simone Cristina de Melo	22.922.756-9	Maria das Graças Alves Santos	16/03/1974	9,000
6	Janaina Catharina Silva dos Santos	26.278.890-1	Diva do Carmo Alves de Lima	19/09/1979	9,000
7	Cleide Pereira Alves	60.940.018-6	Eugênia Pitta Rangel Veloso	22/11/1979	9,000
8	Gabrielle Pinto Romão Martins	34.351.267-1	Lions Clube	12/11/1985	9,000
9	Maria de Fátima Augusto Ferreira	18.186.849-0	Shirley Mariano Estriga	25/04/1967	8,000
10	Adriana Silva Zaccarias	20.056.282-4	Ignez Martins	11/11/1971	8,000
11	Cinthia Regina Piazza Vitalis	22.828.210-X	Carlos Augusto Guimarães da Silva	14/05/1973	8,000
12	Daniela dos Santos Aquino Rosa	27.662.185-2	Pedrina Pompeu Bastos	09/05/1976	8,000
13	Adriana Moraes Braga	27.992.326-0	Maria da Penha Correa Sanchez	11/05/1977	8,000
14	Cristina Aparecida Pires	28.081.182-2	Maria Cristina de Macedo Gomes	01/06/1977	8,000
15	Talita Maria da Silva	30.812.731-6	Carlos Augusto Guimarães da Silva	09/11/1979	8,000
16	Renata Pereira Lima	46.928.150-9	Maria Patrocina Condota	18/03/1985	8,000
17	Liliane Moraes da Silva	41.238.772-4	Maria Patrocina Condota	01/11/1986	8,000
18	Carlos Eduardo Pereira Lima	34.895.348-3	Maria Patrocina Condota	10/02/1982	7,680
19	Maria Fernanda Grechi	23.583.090-2	Lidia Martha Ferriello Gianotti	26/03/1974	7,405
20	Solange Ferreira Correia da Silva	27.905.389-7	Maria Aparecida Soares Amêndola	05/08/1978	7,405
21	Marigleide Souza da Costa	60.121.664-7	Elga Reis	03/07/1964	7,395
22	Raimunda Vanessa Oliveira de Aparício	45.017.627-7	Maria Patrocina Condota	18/09/1987	6,680
23	Ana Lucia Pereira	18.737.911-7	Maria Graciete Dias	08/01/1969	6,000
24	Luciana Cardoso Martinho dos Santos	16.247.158-0	Maria Cristina de Macedo Gomes	15/05/1964	5,000
25	Eliane Garcia Santos	26.305.422-6	Pedrina Pompeu Bastos	14/08/1975	5,000
26	Ana Paula Pinto	24.423.262-5	Eugênia Pitta Rangel Veloso	09/08/1978	5,000
27	Monaliza Micheli de Souza Pestana Mendes	32.012.511-7	Lidia Martha Ferriello Gianotti	29/03/1980	5,000
28	Natalia Pereira de Amorim	42.738.885-5	Lions Clube	29/07/1987	5,000
29	Elaine Cristina Campos Lima	23.394.771-1	Elga Reis	15/06/1973	4,405
30	Larissa Almeida Silva	44.587.115-5	Diva do Carmo Alves de Lima	05/07/1988	4,265

Itanhaém, 03 de novembro de 2021.

VOLNEI DA SILVA

Diretor do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 4.180 de 06/10/2021 e Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 221/2021, após o período de interposição de recursos, torna público a Classificação dos Professores no Processo de Remoção a Pedido/2022.

## PROFESSOR DE CRECHE

CLASS.	NOME	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Luiza Maria Pereira dos Santos	33.740.130-5	Gioconda Fagá	04/10/1981	8,700
2	Andrea Godke	43.744.948-8	Gioconda Fagá	08/10/1983	8,700
3	Vera Teixeira de Oliveira	25.187.130-7	Zuleica Barros de Assis	11/07/1971	8,000

**PROTEJA A**  
**infância**

LONGE DAS ESCOLAS, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA PODEM NÃO TER A QUEM PEDIR AJUDA DURANTE ISOLAMENTO SOCIAL. FIQUE ALERTA! DENUNCIE.

EMERGÊNCIA  
**190**  
DISQUE  
**100**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
DA INFÂNCIA E  
JUVENTUDE DE ITANHAÉM  
pjitanhaem@mpsp.mp.br

**MPSP**.mp.br

CONSELHO TUTELAR  
DE ITANHAÉM  
13 **3426.3500**





4	Fabiana Silva Domingos de Godoy	27.214.681-X	Shirley Mariano Estriga/Vildemar	13/10/1974	8,000
5	Silmara Senor Sousa	28.300.047-8	Lions Clube	18/10/1978	8,000
6	Aline de Fátima Toledo Ferro	29.798.443-3	Carlos Augusto Guimarães da Silva	04/11/1980	8,000
7	Beatriz Gama de Oliveira	34.481.206-6	Tia Pombinha	16/05/1982	8,000
8	Aline Cristiane Luiz	34.508.030-0	Lilian Aparecida Borges Prado	05/08/1982	8,000
9	Larissa de Lara Oliveira	40.905.186-X	Zuleica Barros de Assis	22/08/1985	8,000
10	Camila da Silva Rodrigues	46.373.636-9	Maria do Carmo de Abreu Sodré	22/08/1989	8,000
11	Débora Pereira Carrisque	46.253.644-0	Zuleica Barros de Assis	22/03/1990	8,000
12	Hellen Cristina Silva	48.527-523-5	Carlos Augusto Guimarães da Silva	29/06/1992	8,000
13	Elieni Barbosa Muniz	42.729.103-5	Zuleica Barros de Assis	14/01/1984	7,865
14	Cintia Moreira de Paula	42.528.242-9	Zuleica Barros de Assis	05/04/1986	7,845
15	Dayse Mara Ribeiro Capello	43.035.198-7	Lions Clube	05/08/1985	7,840
16	Fabricia Torres de Souza	30.417.583-3	Gioconda Fagá	19/03/1978	7,700
17	Mariana de Andrade Pinheiro Pagliarini	37.249.199-6	Gioconda Fagá	03/09/1996	7,700
18	Rosana Maria Rodrigues Matheus de Freitas	17.340.049-8	Zuleica Barros de Assis	31/10/1967	7,355
19	Karina Galvão dos Santos Cesar	32.348.483-9	Dr. Edson Baptista de Andrade	29/03/1982	5,000
20	Jaqueline da Silva Camargo Cruz	48.615.595-X	Nildemar de Souza Oliveira	26/09/1991	4,830

Itanhaém, 03 de novembro de 2021.

VOLNEI DA SILVA

Diretor do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 4.180 de 06/10/2021 e Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 221/2021, após o período de interposição de recursos, torna público a Classificação dos Professores no Processo de Remoção a Pedido/2022.

### PEB III - CIÊNCIAS

CLASS.	NOME	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Leonardo Cesar Bernini de Souza	29.834.315-0	Harry Forssell	08/01/1982	9,400
2	Lucio Marcio Balbierato	34.510.447-3	Silvia Regina Schiavon Marasca	05/07/1983	8,635
3	Leonard Stern	29.187.021-1	Bernardino de Souza Pereira	08/07/1977	8,000

Itanhaém, 03 de novembro de 2021.

VOLNEI DA SILVA

Diretor do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 4.180 de 06/10/2021 e Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 221/2021, após o período de interposição de recursos, torna público a Classificação dos Professores no Processo de Remoção a Pedido/2022.

### PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	NOME	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Juliano Maycon Teixeira	46.865.070-2	Carlos Augusto Guimarães da Silva	23/06/1987	5,000

Itanhaém, 03 de novembro de 2021.

VOLNEI DA SILVA

Diretor do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 4.180 de 06/10/2021 e Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 221/2021, após o período de interposição de recursos, torna público a Classificação dos Professores no Processo de Remoção a Pedido/2022.

### PEB III - GEOGRAFIA

CLASS.	NOME	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Isael Santiago	20.588.241-9	Silvia Regina Schiavon Marasca	24/01/1971	5,000

Itanhaém, 03 de novembro de 2021.

VOLNEI DA SILVA

Diretor do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 4.180 de 06/10/2021 e Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 221/2021, após o período de interposição de recursos, torna público a Classificação dos Professores no Processo de Remoção a Pedido/2022.

### PEB III - HISTÓRIA

CLASS.	NOME	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Isaias de Carvalho	28.568.500-4	Harry Forssell	07/04/1981	3,585

Itanhaém, 03 de novembro de 2021.

VOLNEI DA SILVA

Diretor do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 4.180 de 06/10/2021 e Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 221/2021, após o período de interposição de recursos, torna público a Classificação dos Professores no Processo de Remoção a Pedido/2022.

### PEB III - INGLÊS

CLASS.	NOME	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Chrystina Magalhães Gomes Sagres	30.826.391-1	Lidia Martha Ferriello Gianotti	11/03/1983	11,000
2	Henrique de Godoy Retz	20.514.347-7	Eugênia Pitta Rangel Veloso	06/06/1971	8,000

Itanhaém, 03 de novembro de 2021.

VOLNEI DA SILVA

Diretor do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 4.180 de 06/10/2021 e Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 221/2021, após o período de interposição de recursos, torna público a Classificação dos Professores no Processo de Remoção a Pedido/2022.

### PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	NOME	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Juliano Maycon Teixeira	46.865.070-2	Carlos Augusto Guimarães da Silva	23/06/1987	5,000

Itanhaém, 03 de novembro de 2021.

VOLNEI DA SILVA

Diretor do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 4.180 de 06/10/2021 e Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 221/2021, após o período de interposição de recursos, torna público a Classificação dos Professores no Processo de Remoção a Pedido/2022.

### PEB III - GEOGRAFIA

CLASS.	NOME	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Isael Santiago	20.588.241-9	Silvia Regina Schiavon Marasca	24/01/1971	5,000

Itanhaém, 03 de novembro de 2021.

VOLNEI DA SILVA

Diretor do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 4.180 de 06/10/2021 e Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 221/2021, após o período de interposição de recursos, torna público a Classificação dos Professores no Processo de Remoção a Pedido/2022.

### PEB III - HISTÓRIA

CLASS.	NOME	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Isaias de Carvalho	28.568.500-4	Harry Forssell	07/04/1981	3,585

Itanhaém, 03 de novembro de 2021.

VOLNEI DA SILVA

Diretor do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 4.180 de 06/10/2021 e Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 221/2021, após o período de interposição de recursos, torna público a Classificação dos Professores no Processo de Remoção a Pedido/2022.



**PEB III - INGLÊS**

CLASS.	NOME	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Chrystina Magalhães Gomes Sagres	30.826.391-1	Lídia Martha Ferriello Gianotti	11/03/1983	11,000
2	Henrique de Godoy Retz	20.514.347-7	Eugênia Pitta Rangel Veloso	06/06/1971	8,000

Itanhaém, 03 de novembro de 2021.  
VOLNEI DA SILVA  
Diretor do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 4.180 de 06/10/2021 e Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 221/2021, após o período de interposição de recursos, torna público a Classificação dos Professores no Processo de Remoção a Pedido/2022.

**PEB III - LÍNGUA PORTUGUESA**

CLASS.	NOME	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Janaina Catharina Silva dos Santos	26.278.890-1	Noêmia Salles Padovan	19/09/1979	9,000
2	Jonas Pelin	30.263.205-0	Silvia Regina Schiavon Marasca	06/06/1980	9,000
3	Celso Luís Romanini	16.319.753-2	Noêmia Salles Padovan	21/07/1966	5,000
4	Daniela Aparecida Vieira Borges	28.921.505-5	Noêmia Salles Padovan	13/06/1978	5,000
5	Laura Celina Paiva Bérnago	43.352.187-9	Eugênia Pitta Rangel Veloso	20/10/1986	1,200

Itanhaém, 03 de novembro de 2021.  
VOLNEI DA SILVA  
Diretor do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 4.180 de 06/10/2021 e Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 221/2021, após o período de interposição de recursos, torna público a Classificação dos Professores no Processo de Remoção a Pedido/2022.

**PEB III - MATEMÁTICA**

CLASS.	NOME	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Andre Luis Silverio Marchesini	29.729.041-1	Eugênia Pitta Rangel Veloso	28/11/1979	14,000
2	Antonio da Silva Bispo	18.939.059-1	Osmar Rodrigues	03/12/1966	9,000
3	Alessandro Fernandes Norberto	26.430.589-9	Noêmia Salles Padovan	17/02/1976	9,000
4	Laercio Carvalho de Oliveira	33.255.675-X	Maria da Conceição Luz	02/09/1983	8,000
5	Nicolau de Souza Lopes	27.736.950-2	Harry Forssell	09/03/1976	6,000
6	Daniele Harumi da Silva Afuso	42.400.058-1	Célia Marina Dal Pozzo Borges	09/10/1987	6,000
7	Luiz Carlos Rodrigues de Carvalho	27.661.508-6	Silvia Regina Schiavon Marasca	20/06/1975	4,405
8	Anna Carolina Porto Eterovic	38.278.753-5	Osmar Rodrigues	28/12/1994	3,555

Itanhaém, 03 de novembro de 2021.  
VOLNEI DA SILVA  
Diretor do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 4.180 de 06/10/2021 e Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 221/2021, após o período de interposição de recursos, torna público a Classificação dos Professores no Processo de Remoção a Pedido/2022.

**PROFESSOR SUBSTITUTO I**

CLASS.	NOME	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Marcia Conceição Vieira de Jesus	20.958.231-5	Carlos Augusto Guimarães da Silva	15/05/1970	9,000
2	Cyntia Augusto Abreu	27.991.669-3	Diva do Carmo Alves de Lima	04/05/1975	9,000
3	Marcus Vinicius Padrial	44.916.715-X	Lions Clube	14/04/1989	9,000
4	Marieli Aparecida de Souza do Nascimento	47.646.049-9	Diva do carmo	15/07/1990	9,000
5	Maria Solange Margues Gonçalves	18.994.787-1	Elga Reis	10/10/1968	7,405
6	Débora Nardes Feliciano	42.875.302-4	Elga Reis	17/01/1982	7,405
7	Paula da Silva Pontes Pimentil	43.228.805-3	Maria Patrocina Condota	19/03/1985	7,405
8	Keren Caldas Silva	39.328.215-6	Lídia Martha Ferriello	08/08/1986	7,365
9	Emanoela Martins Kotona	34.507.972-3	Leonor Mendes de Barros	17/05/1978	6,000
10	Fernando Lima de Pinho Reis	30.985.482-9	Eugênia Pitta Rangel Veloso	18/02/1979	6,000

11	Luzia Melsone	46.459.912-5	Maria da Conceição Carvalho Batista	16/12/1963	5,000
12	Léia Martins Siqueira	21.252.246-2	Carlos Augusto Guimarães da Silva	01/12/1969	5,000
13	Karin Danielle Ragazzoni Xavier	20.544.065-4	Pedrina Pompeu Bastos	20/05/1974	5,000
14	Patrícia Rivera Xavier	23.831.222-7	Dalva/Projeto Wagner José Roncada	02/12/1976	5,000
15	Chrisystiane do Prado	32.412.073-4	Lidia Martha Ferriello Granatte	06/11/1979	5,000
16	Maria Cecilia Ribeiro Camargo	43.078.105-2	Divani Maria Cardoso	20/08/1983	5,000
17	Severina Ferreira das Cadeias de Freitas	9.166.274-6	Harry Forssell	26/04/1955	4,405
18	Elza Maria Paiva dos Santos	18.274.165-5	Maria Cristina de Macedo Gomes	12/06/1967	4,395

Itanhaém, 03 de novembro de 2021.  
VOLNEI DA SILVA  
Diretor do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 4.180 de 06/10/2021 e Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 221/2021, após o período de interposição de recursos, torna público a Classificação dos Professores no Processo de Remoção a Pedido/2022.

**PROFESSOR SUBSTITUTO II - LINGUAGENS E CÓDIGOS**

CLASS.	NOME	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Alexandre Monteiro de Barros	25.565.528-9	Silvia Regina Schiavon Marasca	20/03/1975	8,000
2	Marilice Soares de Almeida	27.661.917-1	Silvia Regina Schiavon Marasca	22/09/1976	6,000
3	Daiane da Silva Santiago	40.647.150-2	Célia Marina Dal Pozzo Borges	02/07/1984	6,000

Itanhaém, 03 de novembro de 2021.  
VOLNEI DA SILVA  
Diretor do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 4.180 de 06/10/2021 e Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 221/2021, após o período de interposição de recursos, torna público a Classificação dos Professores no Processo de Remoção a Pedido/2022.

**PROFESSOR SUBSTITUTO II - CIÊNCIAS EXATAS**

CLASS.	NOME	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Rafaella Teixeira dos Santos	43.993.896-X	Silvia Regina Schiavon Marasca	09/07/1987	8,000
2	Ademir Mendes de Miranda	32.207.256-6	Eugênia Pitta Rangel Veloso	16/04/1981	7,405
3	Ricardo Luis de Freitas	18.270.678-3	Noêmia Salles Padovan	03/03/1969	7,400
4	José Paulo Machado	50.078.825-X	Osmar Rodrigues	18/11/1971	5,000

Itanhaém, 03 de novembro de 2021.  
VOLNEI DA SILVA  
Diretor do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 4.179 de 06/10/2021 e Decreto nº 3.242 de 01/09/2014 e Comunicado nº 220/2021, que após o período de interposição de recursos, torna público a Classificação Final dos Diretores no Processo de Remoção a Pedido/2022.

**DIRETORES**

CLASS.	NOME	RG	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Daniela Horvath Mucci	28.650.675-0	Maria da Penha Correa Sanches	01/07/1980	14,000
2	Eliane Menezes Santos	20.056.243-5	Bernardino de Souza Pereira	08/01/1970	9,000
3	Mywrka Afra Ribeiro	29.932.818-1	Harry Forssell	14/03/1979	6,000
4	Larissa Rezek Barbosa	24.400.351-8	Lions Clube	24/03/1980	6,000
5	Roseli Paquier Bertoli dos Santos	15.952.101-4	Neusa Pinto Fonseca	09/01/1967	5,000

Itanhaém, 03 de novembro de 2021.  
VOLNEI DA SILVA  
Diretor do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 4.180 de 06/10/2021 e Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 221/2021, torna público o Resultado Final da Atribuição de Vagas aos Professores inscritos no Concurso de Remoção a Pedido/2022.





## PEB I

CLASS.	NOME	R.G.	UNIDADE ESCOLAR/2021	REMOÇÃO/2022
1	Cristiane dos Santos Gomes	20.055.764-6	Ana Cândida Ebling de Oliveira	Lilian Aparecida B. Prado
2	José Bonifácio de Freitas Neto	25.187.201-4	Diva do Carmo Alves de Lima	Leonor Mendes de Barros
3	Juliana de Lara Biller	42.239.973-5	Maria Patrocina Condota	Não Atendida
4	Bruna do Nascimento	44.032.831-7	Gioconda Fagá	Edson Baptista de Andrade
5	Camila Costa Medeiros dos Santos	34.024.645-5	Maria da Conceição Carvalho Batista	Leonor Mendes de Barros
6	Patricia Mara Prates Poltronieri	9.457.299-9	Ana Cândida Ebling de Oliveira	Lilian Aparecida B. Prado
7	Claudia Verardi	24.492.861-7	Maria da Conceição Carvalho Batista	Não Atendida
8	Cristiane Maria Portella Garbin	24.493.650-0	Carlos Augusto Guimarães da Silva	Benedita Matias Gonçalves
9	Renata do Amaral Freitas	21.403.571-2	Gioconda Fagá	Benedita Matias Gonçalves
10	Cristina Aparecida Pires	28.081.182-2	Maria Cristina de Macedo Gomes	Neusa Pinto Fonseca
11	Priscila Santim Correa de Castilho	32.203.442-5	Maria da Conceição Carvalho Batista	Não Atendida
12	Juliana Ferreira dos Santos	29.229.928-X	Shirley Mariano Estriga	Não Atendida
13	Erika Santos Seixas	40.642.359-3	Ana Cândida Ebling de Oliveira	Shirley Mariano Estriga
14	Gabriel Gomes Cardoso	44.638.980-8	Leonor Mendes de Barros	Não Atendido
15	Priscila Jaques Nóbrega	46.074.876-2	Carlos Augusto Guimarães da Silva	Não Atendida
16	Nilda Paes Alves	27.004.837-6	Shirley Mariano Estriga	Maria Cristina Macedo Gomes
17	Mahirce Raschemus Hernandes	23.337.903-4	Ana Cândida Ebling de Oliveira	Não Atendida

Itanhaém, 05 de novembro de 2021.

VOLNEI DA SILVA

Diretor do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 4.180 de 06/10/2021 e Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 221/2021, torna público o Resultado Final da Atribuição de Vagas aos Professores inscritos no Concurso de Remoção a Pedido/2022.

## PEB II

CLASS.	NOME	R.G.	UNIDADE ESCOLAR/2021	REMOÇÃO/2022
1	Maria Isabel Maestro Barbeiro	9.012.172-7	Ana Cândida Ebling de Oliveira	Divani Maria Cardoso
2	Barbara Margarete Miguel	13.365.610-X	Harry Forssell	Maria do Carmo Abreu Sodré
3	Yara Marcia Carriel Ribeiro Pinto	15.952.446-5	Eugênia Pitta Rangel Veloso	Silvia Regina Schiavon Marasca
4	Margarete de Fátima Araujo	18.063.118-4	Ana Cândida Ebling de Oliveira	Luiz Gonzaga Silva Fonseca
5	Simone Cristina de Melo	22.922.756-9	Maria das Graças Alves Santos	Luiz Gonzaga Silva Fonseca
6	Janaina Catharina Silva dos Santos	26.278.890-1	Diva do Carmo Alves de Lima	Osmar Rodrigues
7	Cleide Pereira Alves	60.940.018-6	Eugênia Pitta Rangel Veloso	Lidia Martha Ferriello Gianotti
8	Gabrielle Pinto Romão Martins	34.351.267-1	Lions Clube	Osmar Rodrigues
9	Maria de Fátima Augusto Ferreira	18.186.849-0	Shirley Mariano Estriga	Eugênia Pitta Rangel Veloso
10	Adriana Silva Zaccarias	20.056.282-4	Ignéz Martins	Walter Arduini
11	Cinthia Regina Piazza Vitalis	22.828.210-X	Carlos Augusto Guimarães da Silva	Lidia Martha Ferriello Gianotti
12	Daniela dos Santos Aquino Rosa	27.662.185-2	Pedrina Pompeu Bastos	Walter Arduini
13	Adriana Moraes Braga	27.992.326-0	Maria da Penha Correa Sanchez	Elga Reis
14	Cristina Aparecida Pires	28.081.182-2	Maria Cristina de Macedo Gomes	Leonor Mendes de Barros
15	Talita Maria da Silva	30.812.731-6	Carlos Augusto Guimarães da Silva	Maria Graciette Dias
16	Renata Pereira Lima	46.928.150-9	Maria Patrocina Condota	Ana Cândida Ebling de Oliveira
17	Liliane Moraes da Silva	41.238.772-4	Maria Patrocina Condota	Ana Cândida Ebling de Oliveira
18	Carlos Eduardo Pereira Lima	34.895.348-3	Maria Patrocina Condota	Ana Cândida Ebling de Oliveira
19	Maria Fernanda Grechi	23.583.090-2	Lidia Martha Ferriello Gianotti	Osmar Rodrigues
20	Solange Ferreira Correia da Silva	27.905.389-7	Maria Aparecida Soares Amêndola	Lidia Martha Ferriello Gianotti
21	Marigleide Souza da Costa	60.121.664-7	Elga Reis	Não Atendida
22	Raimunda Vanessa Oliveira de Aparício	45.017.627-7	Maria Patrocina Condota	Shirley Mariano Estriga
23	Ana Lucia Pereira	18.737.911-7	Maria Graciette Dias	Lidia Martha Ferriello Gianotti
24	Luciana Cardoso Martinho dos Santos	16.247.158-0	Maria Cristina de Macedo Gomes	Não Atendida
25	Eliane Garcia Santos	26.305.422-6	Pedrina Pompeu Bastos	José Teixeira Rosas
26	Ana Paula Pinto	24.423.262-5	Eugênia Pitta Rangel Veloso	Lidia Martha Ferriello Gianotti
27	Monaliza Micheli de Souza Pestana Mendes	32.012.511-7	Lidia Martha Ferriello Gianotti	Maria Graciette Dias
28	Natalia Pereira de Amorim	42.738.885-5	Lions Clube	Não Atendida
29	Elaine Cristina Campos Lima	23.394.771-1	Elga Reis	Luiz Gonzaga Silva Fonseca
30	Larissa Almeida Silva	44.587.115-5	Diva do Carmo Alves de Lima	Não Atendida

Itanhaém, 05 de novembro de 2021.

VOLNEI DA SILVA

Diretor do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 4.180 de 06/10/2021 e Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 221/2021, torna público o Resultado Final da Atribuição de Vagas aos Professores inscritos no Concurso de Remoção a Pedido/2022.

## PROFESSOR DE CRECHE

CLASS.	NOME	R.G.	UNIDADE ESCOLAR/2021	REMOÇÃO/2022
1	Luiza Maria Pereira dos Santos	33.740.130-5	Gioconda Fagá	Mario Tsuyoshi Ginoza
2	Andrea Godke	43.744.948-8	Gioconda Fagá	Mario Tsuyoshi Ginoza
3	Vera Teixeira de Oliveira	25.187.130-7	Zuleica Barros de Assis	Maria da Conceição C. Batista
4	Fabiana Silva Domingos de Godoy	27.214.681-X	Shirley Mariano Estriga/Vildemar	Não Atendida
5	Silmara Senor Sousa	28.300.047-8	Lions Clube	Carlos Mayer Filho
6	Aline de Fátima Toledo Ferro	29.798.443-3	Carlos Augusto Guimarães da Silva	Não Atendida
7	Beatriz Gama de Oliveira	34.481.206-6	Tia Pombinha	Não Atendida
8	Aline Cristiane Luiz	34.508.030-0	Lilian Aparecida Borges Prado	Gioconda Fagá
9	Larissa de Lara Oliveira	40.905.186-X	Zuleica Barros de Assis	Maria da Penha Correa Sanches
10	Camila da Silva Rodrigues	46.373.636-9	Maria do Carmo de Abreu Sodré	Maria da Conceição C. Batista
11	Débora Pereira Carrisque	46.253.644-0	Zuleica Barros de Assis	Não Atendida
12	Hellen Cristina Silva	48.527.523-5	Carlos Augusto Guimarães da Silva	Tia Pombinha
13	Elieni Barbosa Muniz	42.729.103-5	Zuleica Barros de Assis	Benedita Matias Gonçalves
14	Cintia Moreira de Paula	42.528.242-9	Zuleica Barros de Assis	Não Atendida
15	Dayse Mara Ribeiro Capello	43.035.198-7	Lions Clube	Não Atendida
16	Fabricia Torres de Souza	30.417.583-3	Gioconda Fagá	Jeanette Sciasci Casarin
17	Mariana de Andrade Pinheiro Pagliarini	37.249.199-6	Gioconda Fagá	Não Atendida
18	Rosana Maria Rodrigues Matheus de Freitas	17.340.049-8	Zuleica Barros de Assis	Não Atendida
19	Karina Galvão dos Santos Cesar	32.348.483-9	Dr. Edson Baptista de Andrade	Não Atendida
20	Jaqueline da Silva Camargo Cruz	48.615.595-X	Nildemar de Souza Oliveira	Jeanette Sciasci Casarin

Itanhaém, 05 de novembro de 2021.

VOLNEI DA SILVA

Diretor do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 4.180 de 06/10/2021 e Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 221/2021, torna público o Resultado Final da Atribuição de Vagas aos Professores inscritos no Concurso de Remoção a Pedido/2022.

## PEB III - CIÊNCIAS

CLASS.	NOME	R.G.	UNIDADE ESCOLAR/2021	REMOÇÃO/2022
1	Leonardo Cesar Bernini de Souza	29.834.315-0	Harry Forssell	Dalva Dati Ruivo
2	Lucio Marcio Balbierato	34.510.447-3	Silvia Regina Schiavon Marasca	Osmar Rodrigues
3	Leonard Stern	29.187.021-1	Bernardino de Souza Pereira	Não Atendido

Itanhaém, 05 de novembro de 2021.

VOLNEI DA SILVA

Diretor do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 4.180 de 06/10/2021 e Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 221/2021, torna público o Resultado Final da Atribuição de Vagas aos Professores inscritos no Concurso de Remoção a Pedido/2022.

## PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	NOME	R.G.	UNIDADE ESCOLAR/2021	REMOÇÃO/2022
1	Juliano Maycon Teixeira	46.865.070-2	Carlos Augusto Guimarães da Silva	Osmar Rodrigues

Itanhaém, 05 de novembro de 2021.

VOLNEI DA SILVA

Diretor do Departamento de Educação





A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 4.180 de 06/10/2021 e Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 221/2021, torna público o Resultado Final da Atribuição de Vagas aos Professores inscritos no Concurso de Remoção a Pedido/2022.

**PEB III - GEOGRAFIA**

CLASS.	NOME	R.G.	UNIDADE ESCOLAR/2021	REMOÇÃO/2022
1	Isael Santiago	20.588.241-9	Silvia Regina Schiavon Marasca	Não Atendido

Itanhaém, 05 de novembro de 2021.

VOLNEI DA SILVA

Diretor do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 4.180 de 06/10/2021 e Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 221/2021, torna público o Resultado Final da Atribuição de Vagas aos Professores inscritos no Concurso de Remoção a Pedido/2022.

**PEB III - HISTÓRIA**

CLASS.	NOME	R.G.	UNIDADE ESCOLAR/2021	REMOÇÃO/2022
1	Isaias de Carvalho	28.568.500-4	Harry Forssell	Noêmia Salles Padovan

Itanhaém, 05 de novembro de 2021.

VOLNEI DA SILVA

Diretor do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 4.180 de 06/10/2021 e Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 221/2021, torna público o Resultado Final da Atribuição de Vagas aos Professores inscritos no Concurso de Remoção a Pedido/2022.

**PEB III - INGLÊS**

CLASS.	NOME	R.G.	UNIDADE ESCOLAR/2021	REMOÇÃO/2022
1	Chrystina Magalhães Gomes Sagres	30.826.391-1	Lídia Martha Ferriello Gianotti	Osmar Rodrigues
2	Henrique de Godoy Retz	20.514.347-7	Eugênia Pitta Rangel Veloso	Não Atendido

Itanhaém, 05 de novembro de 2021.

VOLNEI DA SILVA

Diretor do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 4.180 de 06/10/2021 e Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 221/2021, torna público o Resultado Final da Atribuição de Vagas aos Professores inscritos no Concurso de Remoção a Pedido/2022.

**PEB III - LÍNGUA PORTUGUESA**

CLASS.	NOME	R.G.	UNIDADE ESCOLAR/2021	REMOÇÃO/2022
1	Janaina Catharina Silva dos Santos	26.278.890-1	Noêmia Salles Padovan	Osmar Rodrigues
2	Jonas Pelin	30.263.205-0	Silvia Regina Schiavon Marasca	Maria Patrocina Condota
3	Celso Luis Romanini	16.319.753-2	Noêmia Salles Padovan	Osmar Rodrigues
4	Daniela Aparecida Vieira Borges	28.921.505-5	Noêmia Salles Padovan	Osmar Rodrigues
5	Laura Celina Paiva Bérnago	43.352.187-9	Eugênia Pitta Rangel Veloso	Bernardino de Souza Pereira

Itanhaém, 05 de novembro de 2021.

VOLNEI DA SILVA

Diretor do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 4.180 de 06/10/2021 e Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 221/2021, torna público o Resultado Final da Atribuição de Vagas aos Professores inscritos no Concurso de Remoção a Pedido/2022.

**PROFESSOR SUBSTITUTO I**

CLASS.	NOME	R.G.	UNIDADE ESCOLAR/2021	REMOÇÃO/2022
1	Marcia Conceição Vieira de Jesus	20.958.231-5	Carlos Augusto Guimarães da Silva	Filomena Dias Apelian
2	Cyntia Augusto Abreu	27.991.669-3	Diva do Carmo Alves de Lima	Walter Arduini
3	Marcus Vinicius Padrial	44.916.715-X	Lions Clube	Não Atendido
4	Marieli Aparecida de Souza do Nascimento	47.646.049-9	Diva do carmo	Não Atendida
5	Maria Solange Margues Gonçalves	18.994.787-1	Elga Reis	Leonor Mendes de Barros
6	Débora Nardes Feliciano	42.875.302-4	Elga Reis	Olga Lopes de Mendonça
7	Paula da Silva Pontes Pimentel	43.228.805-3	Maria Patrocina Condota	Não Atendida
8	Keren Caldas Silva	39.328.215-6	Lídia Martha Ferriello	Shirley Mariano Estriga
9	Emanoela Martins Kotona	34.507.972-3	Leonor Mendes de Barros	Não Atendida
10	Fernanda Lima de Pinho Reis	30.985.482-9	Eugênia Pitta Rangel Veloso	Não Atendida
11	Luzia Melsone	46.459.912-5	Maria da Conceição Carvalho Batista	Lídia Martha Ferriello Gianotti
12	Léia Martins Siqueira	21.252.246-2	Carlos Augusto Guimarães da Silva	Não Atendida
13	Karin Danielle Ragazzoni Xavier	20.544.065-4	Pedrina Pompeu Bastos	Carlos Augusto G. da Silva
14	Patrícia Rivera Xavier	23.831.222-7	Dalva/Projeto Wagner José Roncada	Lilian Aparecida Borges Prado
15	Christiane do Prado	32.412.073-4	Lídia Martha Ferriello Granatte	Não Atendida
16	Maria Cecília Ribeiro Camargo	43.078.105-2	Divani Maria Cardoso	Não Atendida
17	Severina Ferreira das Cadeias de Freitas	9.166.274-6	Harry Forssell	Não Atendida
18	Elza Maria Paiva dos Santos	18.274.165-5	Maria Cristina de Macedo Gomes	Não Atendida

Itanhaém, 05 de novembro de 2021.

VOLNEI DA SILVA

Diretor do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 4.180 de 06/10/2021 e Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 221/2021, torna público o Resultado Final da Atribuição de Vagas aos Professores inscritos no Concurso de Remoção a Pedido/2022.

**PROFESSOR SUBSTITUTO II - LINGUAGENS E CÓDIGOS**

CLASS.	NOME	R.G.	UNIDADE ESCOLAR/2021	REMOÇÃO/2022
1	Alexandre Monteiro de Barros	25.565.528-9	Silvia Regina Schiavon Marasca	Osmar Rodrigues
2	Marilice Soares de Almeida	27.661.917-1	Silvia Regina Schiavon Marasca	Não Atendida
3	Daiane da Silva Santiago	40.647.150-2	Célia Marina Dal Pozzo Borges	Não Atendida

Itanhaém, 05 de novembro de 2021.

VOLNEI DA SILVA

Diretor do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 4.180 de 06/10/2021 e Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 221/2021, torna público o Resultado Final da Atribuição de Vagas aos Professores inscritos no Concurso de Remoção a Pedido/2022.

NOVEMBRO AZUL

NOVEMBRO AZUL  
novembro azul

NOVEMBRO AZUL

MÊS DE PREVENÇÃO AO  
CÂNCER DE PRÓSTATA

DRIBLE

PRECONCEITO

Vergonha é  
não se cuidar!PREFEITURA DE  
ITANHAÉM





## PROFESSOR SUBSTITUTO II - Ciências Exatas

CLASS.	NOME	R.G.	UNIDADE ESCOLAR/2021	REMOÇÃO/2022
1	Rafaella Teixeira dos Santos	43.993.896-X	Silvia Regina Schiovon Marasca	Não Atendida
2	Ademir Mendes de Miranda	32.207.256-6	Eugênia Pitta Rangel Veloso	Célia Marina Dal Pozzo Borges
3	Ricardo Luis de Freitas	18.270.678-3	Noêmia Salles Padovan	Maria Patrocina Condota
4	José Paulo Machado	50.078.825-X	Osmar Rodrigues	Bernardino de Souza Pereira

Itanhaém, 05 de novembro de 2021.

VOLNEI DA SILVA

Diretor do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 4.179 de 06/10/2021 e Decreto nº 3.242 de 01/09/2014 e Comunicado nº 220/2021, torna público o Resultado Final dos Diretores inscritos no Processo de Remoção a Pedido/2022.

## DIRETORES

CLASS.	NOME	R.G.	UNIDADE ESCOLAR/2021	REMOÇÃO/2022
1	Daniela Horvath Mucci	28.650.675-0	Maria da Penha Correa Sanches	Não atendido
2	Eliane Menezes Santos	20.056.243-5	Bernardino de Souza Pereira	Eugênia Pitta Rangel Veloso
3	Mywrka Afra Ribeiro	29.932.818-1	Harry Forssell	Dr. Edson Baptista de Andrade
4	Larissa Rezek Barbosa	24.400.351-8	Lions Clube	Não atendido
5	Roseli Paquier Bertoli dos Santos	15.952.101-4	Neusa Pinto Fonseca	Não atendido

Itanhaém, 05 de novembro de 2021.

VOLNEI DA SILVA

Diretor do Departamento de Educação

## SECRETARIA DA FAZENDA

### SIMPLES NACIONAL

#### TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL - Exercício 2021

Em atendimento ao Decreto Nº 2645 de 06 de novembro de 2008.

FAZ SABER, a todos interessados proprietários de empresas optantes do Simples Nacional, que serão excluídas do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme abaixo relacionadas:

Com fundamento no artigo 29 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nos artigos 83º e 84º da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, ficam as pessoas jurídicas abaixo identificadas excluídas do Simples Nacional por incorrer na(s) seguinte(s) situação(ões):

- Débito com a Fazenda Municipal cuja exigibilidade não esteja suspensa.

00.192.263/0001-40	17.829.248/0001-62	30.507.302/0001-11
00.344.595/0001-00	17.839.752/0001-43	30.536.878/0001-07
00.453.439/0001-70	17.844.343/0001-35	30.568.568/0001-74
00.466.819/0001-49	17.985.820/0001-82	30.569.991/0001-99
00.533.731/0001-00	17.987.321/0001-24	30.620.692/0002-12
00.545.570/0001-67	18.008.695/0001-13	30.735.230/0001-60
00.757.614/0002-01	18.027.152/0001-43	30.774.440/0001-67
00.922.178/0001-90	18.073.116/0001-16	30.816.699/0001-23
00.922.178/0002-70	18.075.923/0001-78	30.833.178/0001-84
00.994.758/0001-92	18.183.603/0001-31	30.836.391/0001-40
01.038.592/0001-01	18.203.392/0001-51	30.998.714/0001-00
01.134.702/0001-20	18.203.873/0001-67	31.012.092/0001-53
01.388.394/0001-60	18.204.316/0001-60	31.145.734/0001-92
01.454.171/0001-53	18.234.395/0001-52	31.196.768/0001-06
01.668.088/0001-87	18.344.065/0001-10	31.227.742/0001-88
01.790.358/0001-28	18.371.293/0001-89	31.246.022/0001-60
01.965.114/0001-39	18.521.296/0001-51	31.261.713/0001-32
02.015.989/0001-32	18.560.369/0001-14	31.293.750/0001-22
02.084.064/0001-43	18.596.003/0001-03	31.295.816/0001-13
02.132.562/0001-14	18.596.003/0002-86	31.306.888/0001-19
02.181.141/0001-83	18.633.026/0001-32	31.306.915/0001-53

02.362.294/0001-27	18.704.156/0001-19	31.341.797/0001-14
02.386.631/0003-88	18.734.721/0001-90	31.342.742/0001-29
02.463.442/0001-08	18.796.590/0001-76	31.342.758/0001-31
02.493.750/0001-78	18.904.659/0001-38	31.354.191/0001-13
02.763.812/0001-14	18.960.933/0001-96	31.380.022/0001-58
02.901.782/0001-65	19.064.234/0001-20	31.409.098/0001-69
02.933.697/0001-89	19.064.234/0001-20	31.520.020/0001-17
02.972.873/0001-91	19.064.234/0002-01	31.561.458/0001-43
02.997.714/0001-41	19.156.541/0001-31	31.608.240/0001-05
03.015.886/0001-35	19.218.233/0001-93	31.609.701/0001-56
03.089.030/0001-04	19.218.233/0002-74	31.609.745/0001-86
03.222.828/0001-82	19.363.247/0001-09	31.631.860/0001-57
03.222.828/0002-63	19.377.391/0001-96	31.659.205/0001-07
03.230.713/0001-30	19.409.203/0001-64	31.662.597/0001-63
03.308.428/0002-75	19.465.283/0001-75	31.783.146/0001-84
03.331.447/0002-12	19.516.790/0001-90	31.810.709/0001-86
03.349.645/0001-22	19.561.200/0001-41	31.820.262/0001-26
03.470.254/0001-61	19.826.322/0001-12	31.858.760/0001-68
03.489.526/0001-75	19.879.326/0001-69	31.874.843/0001-40
03.535.755/0001-89	19.916.679/0001-91	31.888.392/0001-09
03.556.853/0001-00	19.971.972/0001-51	31.897.452/0001-41
03.571.595/0001-23	20.046.361/0001-86	32.022.392/0001-86
03.621.245/0001-24	20.055.549/0001-90	32.083.600/0001-57
03.662.262/0001-00	20.104.813/0001-39	32.084.488/0001-79
03.729.767/0001-44	20.157.142/0001-74	32.112.033/0001-10
03.737.619/0001-71	20.157.204/0001-48	32.136.629/0001-50
03.822.470/0001-29	20.240.825/0001-90	32.137.396/0001-00
03.850.006/0001-46	20.242.273/0001-50	32.147.542/0001-88
03.889.928/0001-67	20.292.297/0001-13	32.159.761/0001-87
04.023.027/0001-50	20.311.246/0001-91	32.171.658/0001-52
04.136.298/0001-12	20.355.305/0001-23	32.188.280/0001-08
04.222.773/0001-73	20.377.379/0001-60	32.188.280/0002-80
04.330.591/0001-16	20.393.560/0001-60	32.252.703/0001-01
04.764.415/0001-92	20.434.753/0001-12	32.255.402/0001-23
04.829.890/0001-08	20.443.708/0001-24	32.265.726/0001-42
04.841.858/0001-30	20.541.328/0001-22	32.270.041/0001-94
04.993.570/0001-80	20.555.964/0001-03	32.336.360/0001-55
05.018.967/0001-14	20.629.849/0001-36	32.418.083/0001-20
05.081.734/0001-66	20.877.714/0001-90	32.604.869/0001-31
05.320.537/0001-52	20.940.049/0001-31	32.624.099/0001-99
05.327.847/0001-07	20.956.446/0001-00	32.779.567/0001-02
05.414.779/0001-05	20.999.426/0001-08	32.931.530/0001-40
05.422.828/0001-51	21.214.239/0001-34	33.005.821/0001-70
05.499.745/0007-56	21.216.202/0001-45	33.013.514/0001-30
05.621.944/0001-08	21.309.763/0001-99	33.053.605/0001-08
05.621.987/0001-85	21.309.772/0001-80	33.085.108/0001-83
05.627.800/0001-50	21.348.101/0001-28	33.111.991/0001-39
05.768.151/0001-08	21.382.257/0001-25	33.128.134/0001-41
05.815.705/0001-80	21.405.615/0001-78	33.128.268/0001-62
05.968.842/0001-55	21.590.168/0001-74	33.130.571/0001-08
05.983.388/0001-01	21.592.592/0001-58	33.155.637/0001-06
06.016.683/0001-51	21.757.134/0001-21	33.174.365/0001-91
06.018.836/0001-08	21.877.018/0001-46	33.222.583/0002-35
06.060.285/0001-32	21.880.949/0001-01	33.232.366/0001-45
06.202.310/0001-75	21.894.962/0001-01	33.256.811/0001-07
06.331.676/0001-44	21.895.670/0001-93	33.304.092/0001-52
06.344.092/0001-03	21.988.832/0001-38	33.304.120/0001-31
06.878.818/0001-98	21.998.128/0001-66	33.324.630/0001-70
06.949.525/0001-54	22.058.965/0001-78	33.338.889/0001-70
06.965.189/0001-33	22.103.562/0001-01	33.356.217/0001-98
07.083.043/0001-27	22.112.885/0001-53	33.398.908/0001-54



07.219.838/0001-10	22.181.167/0001-39	33.439.192/0001-96
07.260.887/0002-87	22.200.979/0001-84	33.506.151/0001-75
07.260.887/0005-20	22.215.752/0001-02	33.571.906/0001-15
07.266.884/0003-31	22.225.003/0001-66	33.591.935/0001-49
07.412.417/0001-00	22.257.503/0001-80	33.623.036/0001-80
07.487.865/0001-73	22.321.989/0001-78	33.632.611/0001-01
07.582.890/0001-36	22.355.822/0001-28	33.819.167/0001-38
07.604.064/0001-40	22.356.246/0001-33	33.836.912/0001-57
07.604.064/0002-21	22.471.743/0001-82	33.897.261/0001-05
07.695.713/0001-66	22.491.686/0001-01	33.957.765/0001-73
07.697.989/0001-83	22.550.167/0001-69	33.989.439/0001-48
07.864.673/0001-39	22.624.535/0001-76	34.098.505/0001-52
08.114.700/0001-19	22.666.502/0001-99	34.140.601/0001-11
08.146.901/0001-06	22.689.446/0001-08	34.221.653/0001-12
08.291.707/0001-06	22.745.204/0001-94	34.255.226/0001-55
08.387.808/0001-85	22.875.209/0001-31	34.266.985/0001-13
08.437.997/0001-53	22.957.925/0001-68	34.270.639/0001-09
08.510.418/0001-50	22.988.685/0001-69	34.315.340/0001-23
08.512.613/0001-10	23.035.289/0001-80	34.332.821/0001-47
08.542.009/0001-36	23.074.409/0001-58	34.398.794/0001-05
08.568.259/0001-45	23.182.086/0001-16	34.399.830/0001-55
08.603.598/0001-15	23.255.782/0001-05	34.422.855/0001-22
08.782.049/0001-55	23.284.998/0001-07	34.513.268/0001-49
08.802.810/0001-73	23.300.279/0001-24	34.532.059/0002-23
08.905.557/0001-83	23.300.435/0001-57	34.577.838/0001-64
08.944.257/0001-03	23.350.359/0001-94	34.588.859/0001-85
08.955.693/0001-88	23.420.885/0001-83	34.618.130/0001-04
08.982.136/0001-56	23.546.810/0001-43	34.675.915/0001-19
09.002.408/0001-77	23.717.422/0020-40	34.711.031/0001-72
09.091.848/0001-48	23.722.096/0001-05	34.741.812/0001-00
09.099.666/0001-13	23.749.973/0001-23	34.786.445/0001-60
09.118.808/0002-23	23.749.973/0002-04	34.807.190/0001-75
09.132.706/0001-81	23.799.557/0001-30	34.893.704/0001-52
09.157.179/0001-60	23.799.576/0001-66	34.893.704/0002-33
09.271.584/0001-04	23.881.726/0001-86	34.905.656/0001-75
09.362.006/0001-83	23.881.729/0001-10	34.920.168/0001-37
09.490.866/0001-00	23.913.564/0001-10	34.989.032/0001-83
09.532.719/0001-48	23.971.543/0001-51	34.999.076/0001-94
09.547.437/0001-14	24.030.507/0001-56	35.054.682/0001-08
09.564.841/0001-04	24.120.095/0001-45	35.073.614/0001-88
10.140.080/0001-34	24.153.273/0001-34	35.193.098/0001-25
10.143.776/0002-03	24.156.173/0001-61	35.537.658/0001-11
10.264.495/0001-10	24.243.202/0001-22	35.541.817/0001-51
10.273.484/0001-04	24.254.223/0001-43	35.541.881/0001-32
10.349.830/0001-82	24.281.588/0001-67	35.572.889/0001-66
10.466.908/0001-49	24.366.027/0001-60	35.644.105/0001-68
10.555.215/0001-22	24.435.910/0001-65	35.673.894/0001-65
10.644.647/0001-00	24.454.585/0001-88	35.697.968/0001-01
10.668.297/0002-00	24.470.129/0001-21	35.712.939/0001-63
10.717.497/0001-17	24.534.559/0001-60	35.748.351/0001-60
10.719.023/0001-04	24.730.679/0001-32	35.748.535/0001-20
10.725.615/0001-39	24.772.392/0001-75	35.786.662/0001-13
10.911.064/0001-06	24.772.979/0001-84	35.826.309/0001-10
11.023.753/0001-39	24.784.443/0001-89	35.832.552/0001-40
11.044.749/0001-57	24.843.974/0001-03	35.858.330/0001-05
11.123.991/0001-16	24.854.680/0001-79	36.099.516/0001-82
11.145.597/0001-89	24.867.386/0001-00	36.288.409/0004-45
11.162.167/0001-75	24.940.990/0001-06	36.296.451/0001-65
11.209.080/0001-06	24.987.715/0001-48	36.296.855/0001-59
11.242.160/0001-63	25.016.770/0001-53	36.365.317/0001-79
11.357.143/0001-71	25.120.581/0001-26	36.570.611/0001-12

11.367.941/0001-84	25.136.399/0001-63	36.603.386/0001-73
11.370.059/0001-98	25.174.175/0001-46	36.630.525/0001-58
11.376.911/0001-34	25.214.801/0001-80	36.640.741/0001-84
11.390.497/0001-18	25.235.245/0001-29	36.691.346/0001-20
11.395.871/0001-78	26.107.872/0001-47	36.710.437/0001-66
11.417.694/0001-83	26.128.452/0001-47	37.227.785/0001-40
11.433.387/0001-96	26.132.273/0001-83	37.240.977/0001-96
11.450.402/0001-04	26.143.368/0001-00	37.262.535/0001-40
11.468.731/0001-82	26.197.213/0001-49	37.308.621/0001-47
11.511.108/0001-65	26.239.362/0001-23	37.377.599/0001-97
11.558.419/0001-80	26.296.824/0001-44	37.496.884/0001-27
11.705.924/0001-00	26.409.530/0001-81	37.515.692/0001-10
11.956.105/0001-35	26.495.241/0001-42	37.603.369/0001-07
11.982.960/0001-10	26.518.884/0001-64	37.638.080/0001-15
12.015.300/0001-23	26.605.300/0001-98	37.683.822/0001-24
12.025.116/0001-64	26.623.185/0001-84	37.729.382/0001-07
12.046.701/0001-40	26.657.555/0001-02	37.754.086/0001-58
12.474.349/0001-44	26.674.031/0001-11	37.820.850/0001-46
12.526.696/0001-73	26.687.664/0002-45	37.830.283/0001-09
12.526.696/0002-54	26.727.455/0001-05	37.864.187/0001-81
12.539.319/0001-79	26.752.124/0001-17	37.900.860/0001-91
12.762.499/0001-53	26.764.323/0001-45	37.930.346/0001-07
12.772.350/0001-55	26.920.240/0001-06	37.964.484/0001-07
12.850.536/0001-85	26.950.000/0001-46	38.103.268/0001-21
12.932.153/0001-56	27.021.865/0001-90	38.111.648/0001-08
13.038.514/0001-88	27.022.908/0001-52	38.144.717/0001-80
13.046.816/0001-06	27.025.795/0001-49	38.247.283/0001-43
13.062.191/0001-68	27.091.607/0001-80	38.269.120/0001-61
13.078.032/0001-51	27.110.696/0001-65	38.283.075/0001-08
13.150.675/0001-69	27.137.597/0001-77	38.285.875/0001-50
13.162.808/0001-17	27.137.597/0002-58	38.285.927/0001-98
13.298.684/0001-00	27.212.098/0001-05	38.294.842/0001-76
13.329.121/0001-23	27.284.013/0001-96	38.297.566/0001-08
13.357.299/0001-88	27.355.959/0001-04	38.303.203/0001-20
13.385.652/0001-33	27.373.144/0001-40	38.343.335/0001-85
13.410.066/0001-00	27.479.415/0001-46	38.365.817/0001-36
13.568.748/0001-37	27.479.495/0001-30	38.417.587/0001-01
13.603.310/0002-23	27.488.948/0001-94	38.428.473/0001-67
13.617.222/0001-08	27.548.000/0001-87	38.448.629/0001-71
13.624.053/0001-25	27.564.266/0001-13	38.594.110/0001-00
13.647.208/0001-49	27.567.433/0001-80	38.625.906/0001-74
13.671.258/0001-61	27.690.276/0001-03	38.734.105/0001-47
13.719.333/0001-17	27.743.248/0001-07	38.904.778/0001-06
13.756.547/0001-63	27.825.507/0001-30	38.904.870/0001-68
13.761.961/0001-60	27.836.553/0001-35	39.226.218/0001-02
13.780.829/0001-04	28.020.526/0001-52	39.258.208/0001-40
13.780.829/0002-87	28.087.406/0001-72	39.263.929/0001-49
13.780.829/0003-68	28.110.859/0001-72	39.265.787/0001-59
13.835.879/0001-33	28.140.830/0001-33	39.337.247/0001-33
13.843.439/0001-28	28.239.827/0001-71	39.505.651/0001-79
14.045.890/0001-62	28.257.477/0001-76	39.545.987/0001-65
14.052.595/0001-33	28.299.029/0001-35	39.556.510/0001-85
14.156.262/0001-54	28.310.125/0001-37	39.601.979/0001-99
14.160.385/0001-69	28.344.757/0001-11	39.612.245/0001-05
14.239.820/0002-26	28.388.422/0001-03	39.808.279/0001-70
14.254.696/0001-97	28.392.555/0003-07	39.825.884/0001-59
14.357.247/0001-74	28.413.445/0001-12	39.985.796/0001-14
14.433.272/0001-90	28.430.003/0002-65	39.989.729/0001-78
14.472.714/0001-07	28.535.398/0001-80	40.022.034/0001-00
14.504.127/0001-52	28.759.873/0001-00	40.102.124/0001-00
14.609.166/0001-14	28.808.126/0001-06	40.104.189/0001-87





14.682.269/0002-90	28.808.504/0001-51	40.114.158/0001-07
14.702.902/0001-84	28.818.948/0001-78	40.202.183/0001-42
14.713.644/0001-31	28.841.066/0001-23	40.329.258/0001-50
14.742.823/0001-05	28.939.283/0001-50	40.456.391/0001-78
14.748.429/0001-76	28.939.806/0001-69	40.601.562/0001-05
14.912.070/0001-20	28.939.806/0002-40	40.601.768/0001-35
14.913.262/0001-51	28.983.357/0001-56	40.853.618/0001-19
14.992.681/0001-26	29.003.345/0001-80	40.913.044/0001-27
14.992.843/0001-26	29.056.310/0001-00	41.017.193/0001-70
15.069.601/0001-28	29.101.026/0001-08	41.403.327/0001-91
15.148.520/0001-13	29.153.230/0001-72	41.522.493/0001-07
15.148.520/0002-02	29.170.502/0001-42	41.589.018/0001-58
15.148.520/0003-85	29.197.887/0001-31	41.667.235/0001-19
15.148.520/0005-47	29.234.719/0001-79	41.832.872/0001-01
15.151.900/0001-07	29.252.024/0001-10	41.951.217/0001-64
15.243.966/0001-27	29.271.391/0001-60	41.998.727/0001-97
15.267.643/0001-73	29.338.023/0001-92	42.027.905/0001-03
15.310.438/0001-43	29.507.863/0001-31	42.992.106/0001-69
15.363.768/0001-05	29.526.376/0001-16	43.019.798/0001-26
15.383.668/0001-32	29.566.757/0001-29	43.024.432/0001-45
15.436.673/0001-66	29.633.951/0001-80	43.040.058/0001-71
15.439.577/0001-71	29.638.072/0001-40	43.236.510/0001-75
15.607.614/0001-03	29.654.254/0001-05	43.305.998/0001-45
15.776.763/0001-04	29.763.155/0001-61	51.063.410/0001-12
15.841.171/0001-10	29.773.586/0001-09	51.669.562/0001-63
16.728.926/0002-19	29.776.324/0001-06	51.670.768/0001-03
16.789.388/0001-91	29.827.444/0001-87	52.898.376/0001-69
16.887.281/0001-86	29.832.294/0001-08	54.351.986/0001-73
16.887.635/0001-92	29.841.760/0001-03	56.552.623/0001-21
16.911.960/0001-43	29.858.439/0001-31	57.615.106/0003-89
16.912.319/0001-23	29.911.173/0001-43	59.307.249/0001-97
16.955.737/0001-06	29.954.340/0001-33	59.460.238/0002-23
16.992.011/0001-35	29.984.279/0001-77	61.159.182/0001-32
17.032.092/0001-94	30.068.996/0001-38	65.819.054/0001-29
17.171.862/0001-80	30.125.404/0001-72	65.890.089/0001-54
17.172.143/0001-83	30.152.319/0001-01	66.953.340/0001-45
17.208.669/0001-76	30.179.745/0001-20	67.808.659/0001-40
17.269.015/0001-52	30.183.863/0001-02	68.022.730/0001-27
17.343.105/0001-46	30.190.712/0001-81	68.022.730/0002-08
17.383.967/0001-00	30.213.926/0001-26	68.136.696/0001-11
17.470.304/0001-15	30.245.063/0001-79	74.216.078/0001-84
17.641.847/0001-58	30.257.683/0001-28	74.266.461/0001-47
17.649.035/0001-59	30.297.013/0001-35	96.226.139/0001-27
17.660.688/0001-39	30.297.013/0003-05	96.273.511/0001-56
17.759.026/0001-10	30.384.368/0001-61	96.381.355/0001-47
17.779.936/0009-12	30.432.778/0001-30	

O interessado poderá recorrer da exclusão no prazo de 30 dias a contar da publicação no Boletim Oficial, nos termos do Decreto nº 2.645, de 6 de novembro de 2008.

Itanhaém, 08 de novembro de 2021.

Secretaria da Fazenda

## ITANHAÉM- PREV

### RETIFICAÇÃO

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RETIFICA A PORTARIA SOB N. 069/2021, ONDE CONSTA " PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I", LÊ-SE: "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL"  
LUCIANO MOURA DOS SANTOS  
Superintendente

### ATA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um (26/10/2021), às quinze horas na sala de licitações no Paço Municipal, Avenida Washington Luiz, nº 75, Centro, nesta cidade, reservada oportunamente para este conselho, realizou-se reunião extraordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal de Itanhaém, presidida pelo conselheiro Josué Batista Gomes, junto com a presença dos conselheiros: Ana Flávia Soares Kano, Ana Márcia Muniz, Andréa Terra Tarcha e Beethoven França da Cunha. Iniciada a sessão: foi apresentado o servidor Carlos Eduardo Muri, como novo conselheiro para ocupar uma das vagas disponíveis, em ato contínuo foram apresentadas todas as documentações em posse da presidente anterior para estudo e andamento dos trabalhos, o qual ficou decidido: verificar junto ao ITANHAÉM-PREV as necessidades básicas para atender à nova sede com o intuito de auxiliar na busca em nova localização, enquanto aguarda-se resposta do ofício elaborado pela Câmara Municipal de Itanhaém que indaga sobre a possibilidade de doação de área para construção da mesma. Foi aprovado pelos conselheiros o agendamento de reunião com o ITANHAÉM-PREV para elucidar eventuais mudanças no que se refere à Reforma Administrativa e suas necessidades, tal qual sobre a Reforma Previdenciária e impacto. Sobre os requerimentos a serem expedidos ao ITANHAÉM-PREV foram aprovados os seguintes: informações sobre contrato celebrado com a empresa de Consultoria Técnica Especializada ao Regime Próprio de Previdência Social em 13/07/2021 para verificar se houve aprovação deste Conselho; reavaliação dos contratos em vigor com as empresas: WSnet Telecom LTDA-ME, Crédito e Mercado de Valores Mobiliários LTDA, Robison de Lima Almeida-ME - Tecnofácil assessoria de informática, telefonia e serviços elétricos, afim de verificar se os serviços e orçamentos praticados atualmente estão equiparados ao mercado em geral; indagar sobre a necessidade de contratação de assessoria de gestão pública, uma vez que há contrato em vigor com a empresa Magna Assessoria LTDA EPP, AGP Assessoria em Gestão Publica LTDA, sendo que aparentemente as empresas prestam as mesmas atividades, além de haver no quadro funcional do Instituto um procurador e um assessor jurídico para auxiliar no que for necessário; informações se os serviços prestados pela empresa Magna suprem as necessidades do ITANHAÉM-PREV. Solicitar sobre validade do concurso público, lista de convocação do último concurso aplicado para observar se o número de vagas preenchidas está seguindo a ordem de classificação; esclarecimentos relativos a elaboração do Plano Anual de Investimentos (PAI); explanação das novas sugestões apresentadas pela Comissão de Investimentos com informações detalhadas de cada investimento e justificativa para tal indicação. Foi agendada a próxima sessão para 10/11/2021 as 13:30 horas na sala de licitação no paço municipal Av. Washington Luiz 75 centro Itanhaém. Nada mais havendo para pautar foi encerrada esta Reunião Extraordinária, onde eu, Andréa Terra Tarcha, digitei e assino com os membros presentes do Conselho Administrativo.

ANA FLÁVIA SOARES KANO

Representante do Poder Executivo

ANA MARCIA MUNIZ

Representante do Poder Legislativo

ANDRÉA TERRA TARCHA

Representante dos servidores ativos

BEETHOVEN FRANÇA DA CUNHA

Representante dos servidores ativos

JOSUÉ BATISTA GOMES

Representante do poder executivo



Colete as  
Tampinhas



Leve ao  
Fundo Social

fundo social de  
**SOLIDARIEDADE**

TEL: (13) 3427-5068/3426-9907

Os bichinhos  
ficam felizes



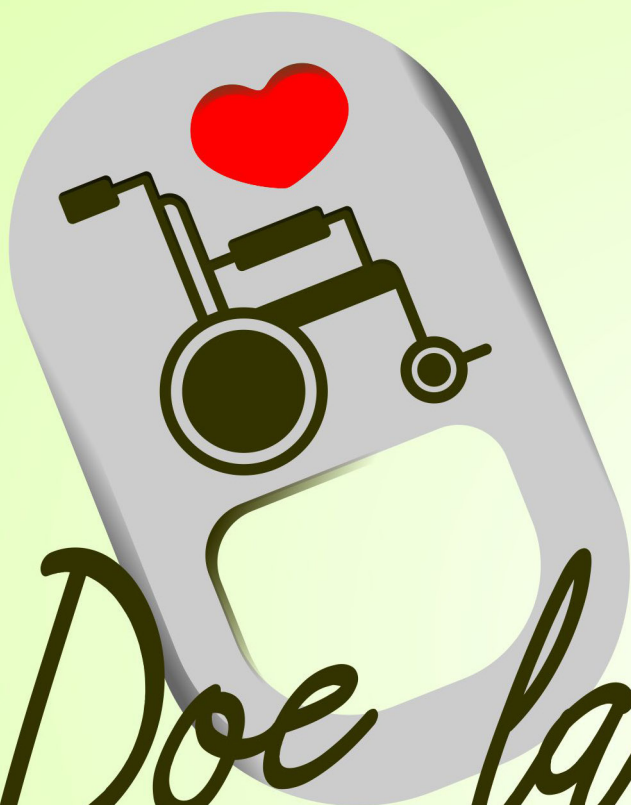
A tampinha virou:  
ração  
remédio  
castração

**SABE AQUELA TAMPINHA  
DA GARRAFA QUE VOCÊ  
IRIA JOGAR FORA?**

Agora você pode doá-las para  
ajudar no bem-estar dos  
bichinhos de nossa cidade.



PREFEITURA DE  
**ITANHAÉM**



# #Doe lacres

## de latinhas e ajude ao próximo.



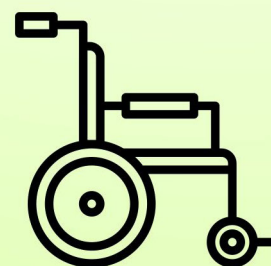
Vamos juntos recolher os lacres de latinhas para trocarmos por cadeiras de rodas. **NÃO CUSTA NADA E AINDA AJUDA O PRÓXIMO!**

Leve as garrafas cheias até o Fundo Social de Solidariedade, de segunda a sexta, das 9 às 12 horas, e das 13 às 16 horas, na Rua Cunha Moreira, 61, no Centro.

A cada  
**140**  
garrafas  
pets



de  
**2** litros  
cheias de  
lacres



uma nova  
cadeira é  
**DOADA**



*fundo social de*  
**SOLIDARIEDADE**

TEL: (13) 3427-5068/3426-9907



**PREFEITURA DE  
ITANHAÉM**